Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Sábado - 2 de março de 2013

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro 1°-Vice-Presidente: Deputado José Henrique 2°-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarqüínio 3°-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão

1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 7ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 Reunião de Comissões
- 2 EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 2.1 Comissões
- 3 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 4 MANIFESTAÇÕES
- 5 PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
- 6 MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/2/2013

Presidência dos Deputados Rômulo Viegas e Glaycon Franco

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Registro de presença - Correspondência: Mensagens nºs 369 a 377/2013 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 3.811 a 3.819/2013, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.820 a 3.825/2013 - Requerimentos nºs 4.275 a 4.293/2013 - Proposições Não Recebidas: Requerimentos do Deputado Ivair Nogueira (2) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente e do Trabalho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados André Quintão, Sargento Rodrigues, Cabo Júlio, Rogério Correia e Rômulo Viegas - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2012 - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2013 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bosco - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fred Costa - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Ivair Nogueira - João Leite - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luzia Ferreira - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rômulo Viegas) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2°-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte 1ª Fase (Expediente)

- O Deputado Mário Henrique Caixa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.



Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registro a presença do Prefeito Gilão, de Cachoeira do Pajeú, que acompanha os Deputados Rogério Correia e Adalclever Lopes.

Correspondência

- O Deputado Marques Abreu, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM N° 369/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Nos termos da prerrogativa constitucional que me reserva o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, cumpre-me encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia o projeto de lei que institui o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais - PPDDH-MG.

Trata-se, como se depreende da ementa, de oportuno programa de proteção àquelas pessoas naturais que, de alguma forma, contribuem em caráter continuado para o exercício dos direitos humanos reconhecidos a setores da sociedade civil. Nesse contexto, procura-se preservar a integridade física e psíquica dos defensores, destarte evitando o cerceamento das atividades pertinentes a serem também desenvolvidas por pessoas jurídicas.

É oportuno observar que a questão dos direitos humanos mereceu especial atenção do legislador nacional constituinte, extrapolando as fronteiras nacionais para constituir objeto de Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. Assim, conto com a especial atenção e prioridade desse Parlamento para o exame e encaminhamento da matéria.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a apresentar este projeto de lei.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.811/2013

Institui o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais - PPDDH-MG.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais - PPDDH-MG.

Parágrafo único - O Programa de que trata o "caput" observará os princípios estabelecidos na Resolução nº 53/144, de 9 de dezembro de 1998, da Assembleia Geral das Nações Unidas, e no Decreto federal nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007.

- Art. 2º O PPDDH-MG tem como objetivo a adoção de medidas para a proteção de pessoas naturais ou jurídicas, grupos, instituições, organizações e movimentos sociais que tenham seus direitos violados ou ameaçados em decorrência de sua atuação pelo reconhecimento, respeito, proteção, promoção ou exercício de direitos humanos.
- Art. 3º O defensor de direitos humanos que, em razão de sua atuação, tenha sua vida ou integridade física, emocional ou social em situação de risco, ou que venha a ter sua atividade desqualificada ou discriminada, poderá, nos termos desta lei, ingressar no PPDDH-MG
 - Art. 4° Para os fins desta lei considera-se:
 - I defensor de direitos humanos:
- a) a pessoa natural cuja atuação, isolada ou como membro integrante de grupo, instituição, organização ou movimento social, tenha por finalidade alguma das atividades arroladas no art. 2°; e
- b) a pessoa jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social cuja atuação tenha por finalidade alguma das atividades arroladas no art. 2°;
- II violação ou ameaça toda e qualquer conduta atentatória à continuidade da atividade, pessoal ou institucional, do defensor de direitos humanos e que se manifeste, ainda que indiretamente, sobre sua pessoa, familiares ou integrantes da pessoa jurídica, grupo, organização ou movimento social, em especial mediante atos que:
 - a) atentem contra a integridade física, psíquica ou moral, a honra ou o patrimônio; e
 - b) possuam caráter discriminatório de qualquer natureza;
- III rede de proteção o conjunto de ações e iniciativas de diferentes instituições governamentais e não governamentais, que se articulam em apoio aos defensores de direitos humanos a fim de potencializar suas iniciativas, assegurando-lhes a proteção necessária para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único - A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com o defensor, conforme especificamente necessário em cada caso.

- Art. 5° São princípios do PPDDH-MG:
- I respeito à dignidade da pessoa humana;
- II não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, deficiência, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro "status";
- III proteção e assistência aos Defensores dos Direitos Humanos, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais;
 - IV promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;
 - V respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos;
 - VI universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; e



- VII transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, deficiência, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.
- Art. 6° São diretrizes gerais do PPDDH-MG, previstas na Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos PNPDDH:
- I fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na proteção aos defensores dos direitos humanos e na atuação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade;
 - II fomento à cooperação internacional bilateral ou multilateral;
 - III articulação com organizações não-governamentais, nacionais e internacionais;
- IV estruturação de rede de proteção aos defensores dos direitos humanos, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil;
 - V verificação da condição de defensor e respectiva proteção e atendimento;
- VI incentivo e realização de pesquisas e diagnósticos, considerando as diversidades regionais, organização e compartilhamento de dados;
- VII incentivo à formação e à capacitação de profissionais para a proteção, bem como para a verificação da condição de defensor e para seu atendimento;
 - VIII incentivo à participação da sociedade civil;
 - IX incentivo à participação dos órgãos de classe e conselhos profissionais;
- X garantia de acesso amplo e adequado a informações e estabelecimento de canais de diálogo entre o Estado, a sociedade e os meios de comunicação;
- XI implementação de medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, assistência social, comunicação, cultura, dentre outras;
- XII apoio e realização de campanhas socioeducativas e de conscientização nos âmbitos internacional, nacional, regional e local, consideradas suas especificidades, que valorizem a imagem e atuação do defensor dos direitos humanos;
 - XIII monitoramento e avaliação de campanhas com a participação da sociedade civil;
 - XIV apoio à mobilização social e fortalecimento da sociedade civil;
 - XV fortalecimento dos projetos já existentes e fomento à criação de novos projetos;
 - XVI cooperação entre os órgãos de segurança pública;
 - XVII cooperação jurídica nacional;
 - XVIII sigilo dos procedimentos judiciais e administrativos, nos termos da lei;
 - XIX integração com políticas e ações de repressão e responsabilização dos autores de crimes correlatos;
 - XX proteção à vida;
 - XXI prestação de assistência social, médica, psicológica e material;
 - XXII iniciativas visando à superação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade;
 - XXIII preservação da identidade, imagens e dados pessoais;
 - XXIV apoio para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam comparecimento pessoal;
 - XXV suspensão temporária das atividades funcionais;
 - XXVI excepcionalmente, a transferência de residência ou acomodação provisória em local sigiloso e compatível com a proteção.
- Art. 7° O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria com entidades não governamentais objetivando a implementação do PPDDH-MG e a adoção das medidas nele inseridas.
 - Art. 8° Fica instituído o Conselho Deliberativo do PPDDH-MG, com as seguintes competências gerais:
 - I deliberar sobre os pedidos de inclusão e exclusão no PPDDH-MG no âmbito de sua atuação;
- II definir o conjunto de medidas de segurança a serem adotadas em cada caso incluído no PPDDH-MG, cabendo-lhe, em caráter exclusivo, a decisão sobre a concessão de auxílios financeiros;
 - III decidir sobre recursos interpostos contra as decisões do coordenador do PPDDH-MG;
 - IV atuar na implementação e estruturação do PPDDH-MG;
 - V firmar termos de parceria para a ampliação e o aperfeiçoamento do PPDDH-MG;
 - VI solicitar a outros órgãos do poder público a adoção de medidas que assegurem a atuação dos defensores de direitos humanos;
- VII provocar os órgãos competentes para que sejam tomadas medidas judiciais e administrativas necessárias à proteção dos Defensores de Direitos Humanos.
- Art. 9° O Conselho Deliberativo do PPDDH-MG terá composição paritária, com representantes do poder público e da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos humanos, na forma do regulamento, assegurando-se, quanto aos primeiros, a participação, em caráter permanente, das Defensorias Públicas do Estado e da União, dos Ministérios Públicos do Estado e Federal e das Polícias Civil, Militar e Federal.
- Art. 10 A solicitação para ingresso no Programa deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo e submetido à aprovação do referido Conselho, mediante parecer da equipe técnica, e poderá ser realizada pelo próprio defensor de direitos humanos ou por quem tenha conhecimento da situação de risco do defensor de direitos humanos.

Parágrafo único - Após o atendimento, todas as iniciativas subsequentes e imediatas que se fizerem necessárias em prol da proteção do atendido serão promovidas pela equipe do Programa, com a cooperação de órgãos do poder público.

- Art. 11 Concedido o ingresso solicitado, o protegido deverá:
- I fornecer informações de suas atividades em defesa de direitos humanos com antecedência suficiente para que o responsável pela sua proteção possa avaliar, sob o aspecto da segurança, o risco a que o protegido estiver sujeito e verificar a conveniência da manutenção dos compromissos agendados;



- II atender às recomendações dos responsáveis pela proteção, nos assuntos a ela relacionados, ou dispensá-las formalmente em caso de discordância, assumindo voluntariamente os riscos a que está submetido; e
- III comunicar aos responsáveis pela proteção a ocorrência de qualquer fato ou situação não rotineira ou que possa ser indicativa de perigo.

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso I, o protegido deverá fornecer informações relacionadas a todas as suas atividades na hipótese de ter-lhe sido estabelecida escolta policial.

- Art. 12 O desligamento do defensor de direitos humanos do Programa ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- I por solicitação do próprio protegido ou de seu responsável legal;
- II pela cessação dos motivos que ensejaram a proteção;
- III pela cessação das atividades na defesa dos direitos humanos; ou
- IV por descumprimento das normas, restrições e recomendações do Programa, após decisão do Conselho Deliberativo, nos termos de seu regimento interno.
 - Art. 13 Para garantir a segurança dos defensores de direitos humanos, o PPDDH-MG poderá, entre outras medidas:
 - I articular a rede de proteção;
 - II transportar de maneira segura e adequada o defensor, garantindo a continuidade de suas atividades;
 - III fornecer e instalar equipamentos para a segurança pessoal e da sede da pessoa jurídica ou grupo a que pertença o defensor;
 - IV adotar medidas visando à superação das causas que levaram à inclusão do defensor no Programa;
 - V viabilizar o atendimento psicológico, médico, de assistência social e jurídica;
- VI prestar ajuda financeira para prover a subsistência individual ou familiar no caso de o defensor protegido, em virtude da ameaça, estar impossibilitado total ou parcialmente de desenvolver o seu trabalho regular e desprovido de qualquer outra fonte de renda;
 - VII apoiar e facilitar o cumprimento de obrigações que exijam comparecimento pessoal;
- VIII articular a suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando o defensor de direitos humanos em risco ou vulnerabilidade for servidor público impossibilitado de exercer suas atividades;
 - IX viabilizar a transferência de residência ou acomodação provisória em local sigiloso e compatível com a proteção;
 - X articular a proteção policial, quando necessário, com planejamento diferenciado para cada caso;
- XI articular a transferência para o Programa de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, previsto na Lei federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999, quando for o caso.

Parágrafo único - A ajuda financeira de que trata o inciso VI deverá ser autorizada pelo Conselho Deliberativo e será paga por tempo determinado, em valor nunca inferior a um salário mínimo vigente.

- Art. 14 Os órgãos policiais prestarão a colaboração e o apoio necessários à execução do PPDDH-MG.
- Art. 15 A composição, o funcionamento e outras atribuições do Conselho Deliberativo e da equipe técnica do PPDDH-MG serão objeto de regulamentação.
 - Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
 - Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 370/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia, projeto de lei que altera a Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica, situado no Município de Cana Verde.

A presente proposição justifica-se tendo em vista que a permuta entre o imóvel de propriedade do Estado e o imóvel de propriedade de particulares, conquanto aprovada pela citada Lei, não pôde ser efetivamente concretizada devido a um erro material na citação do número de registro de um dos imóveis a ser permutado.

Neste sentido, torna-se indispensável a retificação da referida lei, para que se conclua a permuta entre os bens imóveis.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.812/2013

Altera a Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica, situado no Município de Cana Verde.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, com área de 2.000,00m², situado no Município de Cana Verde, registrado sob o nº 9.051, a fls. 299 do livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões, por imóvel com área de 2.000,00m², tendo a sua descrição determinada conforme Anexo, a ser desmembrada do imóvel



situado na BR-354, Município de Cana Verde, registrado sob o nº 8.954 a fl. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 371/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que especifica.

Tal proposta visa doar ao Município de Luz, em atendimento a pedido formulado pela Prefeitura Municipal, o imóvel no qual funciona a Escola Municipal Padre Parreiras a fim de regularizar a propriedade do imóvel para realização de melhorias no prédio.

Cabe ressaltar que o imóvel foi adquirido pelo Estado de Minas Gerais por doação feita pela Mitra Diocesana do Município de Luz e que a Secretaria de Estado de Educação, órgão ao qual o imóvel encontra-se vinculado, manifestou-se favorável à doação em razão de não existirem projetos estaduais para a sua utilização.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.813/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Luz o imóvel com área de 7.206,45m², constituído pelos seguintes terrenos, todos registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Luz:

I - terreno com área de 2.225,00m², registrado sob o nº 2.810, a fls. 245 do Livro 2-I;

II - terreno com área de 2.000,00m², registrado sob o nº 13.767, a fls. 144 do Livro 3-N;

III - terreno com área de 2.981,45m², registrado sob o nº 1.959, a fls. 284 do Livro 2-F.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento de escola municipal.

- Art. 2° O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.
- Art. 3° A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2°, o Município de Luz não houver procedido ao registro do imóvel.
- Art. 4° O Município de Luz encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1°.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 372/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica.

A presente doação visa beneficiar diretamente à comunidade de Pitangui com a reforma do imóvel, por parte do Município, garantindo, dessa forma, a melhoria da infraestrutura e das instalações da Escola Municipal Lucy Rocha. As obras incluem a construção de salas para bibliotecas, refeitórios e quadras esportivas, permitindo a ampliação do atendimento a crianças entre 3 e 5 anos na escola, bem como a melhoria nos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica.

Na oportunidade, esclareço que não existe, por parte do Estado, interesse na ocupação do imóvel.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.814/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pitangui um imóvel com área de 10.000,00m², situado na Praça Abdon Gonçalves Costa, n° 242, Distrito de Campo Grande, naquele Município, registrado sob o n° 24.690, a fls. 23, Livro 3-N1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.



Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Lucy Rocha.

- Art. 2° O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.
- Art. 3° A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2°, o Município de Pitangui não houver procedido ao registro do imóvel.
- Art. 4° O Município de Pitangui encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1°.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 373/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Na forma do inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, e particularmente nos termos do inciso XV de seu art. 61, cumpre-me encaminhar à consideração dessa egrégia Assembleia o apenso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica.

O imóvel em questão, registrado junto a órgão notarial da Comarca Paraisópolis como integrante do patrimônio do Estado desde 23 de março de 1920, havia sido objeto de doação daquele Município, ao qual Cachoeira de Minas então se subordinava com vínculo distrital. A finalidade original da doação era para que ali se instalasse a Escola Estadual "Cônego José Eugênio de Faria", o que veio a se concretizar com a afetação do próprio à Secretaria de Estado de Educação. Ocorre que o referido estabelecimento escolar foi recentemente transferido para nova sede, pelo que a Municipalidade - evitando indesejável ociosidade para um bem público - pretende lá instalar a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, também congregando espaço para museu, artes cênicas, artesanato e laboratório de informática.

Cabe, portanto, regularizar a situação do imóvel, revertendo-o ao domínio municipal, pelo que conto para a iniciativa com a prioritária atenção desse Parlamento.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a encaminhar a presente Mensagem.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.815/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cachoeira de Minas imóvel constituído por área de terreno de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado naquele Município, registrado sob o nº 2.638, a fls. 170, Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.

Parágrafo único - O imóvel e benfeitorias referidos no "caput" destinam-se à instalação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, de museu municipal e de espaços para apresentações culturais, oficinas de artes cênicas, centro de artesanato e laboratório de informática.

- Art. 2º O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º, ou ainda se lhe for dada destinação diversa.
- Art. 3° A autorização de que trata esta lei ficará sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2°, o Município de Cachoeira de Minas não houver procedido ao registro notarial do imóvel.
- Art. 4° O Município de Cachoeira de Minas encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em tempo hábil, documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1°.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 374/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica.

O imóvel em questão encontra-se cedido ao Município de Überlândia desde 2002, quando foi celebrado o Termo de Cessão de Uso entre Estado e Município para a instalação de uma marcenaria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, destinada à manutenção e ao fornecimento de mobiliário para atender às escolas da rede municipal de ensino.

O Município de Uberlândia necessita do imóvel para continuar a destiná-lo a atividades de interesse público e social, para cujo fim solicita a incorporação do imóvel ao seu patrimônio.



Comporta esclarecer, ainda, que a Secretaria de Estado de Educação não se opôs ao pedido e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão responsável pelas diretrizes que norteiam a política patrimonial do Estado, recomendou a alienação do bem nos termos em que foi postulada.

Diante dessas ponderações, mostra-se conveniente a concretização da presente medida, que se reveste de interesse público.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.816/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Uberlândia imóvel com área de 2000,00m², situado naquele Município, registrado sob o nº 31.595, a fls. 1 do Livro 2, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento de marcenaria coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia.

- Art. 2° O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.
- Art. 3° A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2°, o Município de Uberlândia não houver procedido ao registro do imóvel.
- Art. 4° O Município de Uberlândia encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1°.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 375/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Quartel Geral o imóvel que especifica.

A doação prevista na proposta acolhe solicitação da Administração daquele Município, que objetiva dar continuidade ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, constituída de área administrativa, laboratório de análises clínicas e serviço epidemiológico.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Saúde, órgão ao qual o imóvel encontra-se vinculado, manifestou-se favorável à doação, em razão dos aspectos sociais que representa para a comunidade e da inexistência de projetos estaduais para a sua utilização.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.817/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Quartel Geral o imóvel que especifica.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Quartel Geral imóvel com área de 1.202,25m² (mil, duzentos e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Manoel Caeiro, Bairro Novo Quartel, naquele Município, constituído pelos lotes 13, quadra 03, com área de 558,75m², registrado sob o nº R-1-6.055, fls. 74v. a 76 do Livro nº 35, e lote 14, quadra 03, com área de 643,50m², registrado sob o nº R-1-6.056, fls. 74v. a 76 do Livro nº 35, ambos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, constituída de área administrativa, laboratório de análises clínicas e serviço epidemiológico.

- Art. 2º O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.
- Art. 3º A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Quartel Geral não houver procedido ao registro do imóvel.
- Art. 4° O Município de Quartel Geral encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1°.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.



"MENSAGEM N° 376/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica.

Tal proposta visa doar ao Município de Pitangui, em atendimento a pedido formulado pela Prefeitura Municipal, o imóvel no qual funciona a Escola Municipal Jorge Morato para a realização de melhorias no prédio.

Cabe ressaltar que o imóvel foi adquirido pelo Estado de Minas Gerais por doação e que a Secretaria de Estado de Educação, órgão ao qual o imóvel encontra-se vinculado, manifestou-se favorável à doação em razão de não existirem projetos estaduais para a sua utilização.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.818/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pitangui imóvel com área de 10.000,00m², situado naquele Município, registrado sob o nº 30.204, a fls. 222 do Livro 3-V1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Jorge Morato.

- Art. 2° O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.
- Art. 3º A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Pitangui não houver procedido ao registro do imóvel.
- Art. 4° O Município de Pitangui encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1°.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
 - * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 377/2013*

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Na forma do inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, cumpre-me encaminhar à consideração dessa egrégia Assembleia o apenso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica.

O imóvel em questão, registrado junto a órgão notarial da Comarca como integrante do patrimônio do Estado desde 18 de julho de 1968, havia sido objeto de doação do Município, para que ali se instalasse a Escola Municipal de Tupi, nos termos da municipalização da rede estadual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ocorre que o estabelecimento foi desativado, conforme programa de atendimento à demanda escolar coordenado pela Secretaria de Estado de Educação, donde sua atual ociosidade poderá ser sanada pelo Município com a instalação no local de centro comunitário, em atendimento ao interesse público.

Cabe, portanto, regularizar a situação do imóvel, revertendo-o ao domínio municipal, pelo que conto para a iniciativa com a prioritária atenção desse Parlamento.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.819/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guarani imóvel constituído por área de terreno de 1.028,00m², situado naquele Município, registrado sob o nº 5.834, a fls. 107, do Livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" destina-se ao funcionamento do Centro Comunitário da Estação Tupy.

- Art. 2° O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.
- Art. 3º A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Guarani não houver procedido ao registro do imóvel.
- Art. 4° O Município de Guarani encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1°.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.



* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.981/2012, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Antonio José Gonçalves Henriques, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando a transferência dos recursos que menciona ao Fundo Estadual de Assistência Social. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Beatriz da Silva Cerqueira, Coordenadora-Geral do Sind-UTE-MG, encaminhando exemplar da cartilha "Estudo Prospectivo da Evolução das Matrículas da Educação Infantil nas Redes Públicas Municipais de Minas Gerais: contribuição à discussão das carreiras da educação básica". (- À Comissão de Educação.)

Da Sra. Carla de Fátima Barreto de Souza, Juíza da Comarca de Jequitinhonha, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.714/2012, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Clésio Andrade, Senador, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.028/2012, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.884/2012, da Comissão Especial das Enchentes.

Do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, e da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, informando que o governo de Minas lançou o Programa Mineiro de Empreendedorismo em Gestão para Resultados Municipais e solicitando o apoio desta Casa com o objetivo de incentivar a adesão de novos Prefeitos ao referido programa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Edson Vitor Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Três Pontas, agradecendo a atenção a ele dispensada, por ocasião da posse do Deputado Mário Henrique Caixa.

Do Sr. Eduardo Victor Pontes Carneiro, Chefe da Assessoria Parlamentar do Banco Central (substituto) prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.632/2012, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (15), informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Sarney, Presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.870/2012, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Leones Dall'Agnol, Chefe de Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.893/2012, da Comissão Especial das Enchentes.

Da Sra. Luciana Maria Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, solicitando à Casa cópia de leis que determinam os limites do referido Município.

Da Sra. Maria Cláudia Peixoto de Almeida Paula, Chefe de Gabinete de Educação (3), prestando informações relativas aos Requerimentos n°s 3.950, 3.955 e 4.012/2012, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (5), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.560, 3.157 e 3.158/2012, da Comissão de Direitos Humanos, 3.941/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack, e 3.989/2012, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Raimunda Helena Nahum Gomes, Chefe de Gabinete do Incra, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.845/2012, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da CNI, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento dos Deputados Bosco, Carlin Moura, Celinho do Sinttrocel e da Deputada Maria Tereza Lara pela realização da Olimpíada do Conhecimento pela CNI, pelo Senai e pelo Sesi.

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.475/2012, da Comissão de Assuntos Municipais.

2ª Fase (Grande Expediente) Apresentação de Proposições

- O Sr. Presidente A Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.
 - Nesta oportunidade, são encaminhadas à Presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.820/2013

Torna obrigatório às empresas públicas e privadas que utilizam motocicletas para entregas, atendimentos ou transportes diversos, inscrever o nome, o tipo sanguíneo e o fator RH nos capacetes de segurança dos funcionários condutores no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas públicas e privadas que fazem serviço de entrega, atendimento ou transporte utilizando motocicletas ficam obrigadas a colocar nos capacetes de segurança, em lugar visível, o nome do funcionário condutor, o seu tipo sanguíneo e o fator RH.

Art. 2º - A especificação do tipo sanguíneo e do fator RH deverão ser inscritas após o nome do funcionário.



- Art. 3° As empresas que utilizam condutores autônomos de motocicletas para efetuarem seus serviços de entregas, atendimentos ou transportes diversos também deverão obedecer às regras impostas por esta lei.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, determinando também as penalidades pelo seu não cumprimento.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2013.

Juninho Araújo

Justificação: A Constituição Federal, em seu art. 196, assim expressa:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Quando o mandamento constitucional determina que a saúde é um dever do Estado, garantido por políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, isso nos faz refletir se o Estado de Minas Gerais está cumprindo esse mandamento em toda a sua plenitude, ou se está fechando os olhos para as estatísticas de acidentes com motociclistas.

Pesquisas nos revelam que, nos últimos 15 anos, o crescimento da taxa de mortalidade em acidentes com motocicleta no Brasil aumentou 846,5%, enquanto a de carros cresceu 58,7%. O nível da violência no trânsito é tanto que condena à morte no local do acidente cerca de 40% dos envolvidos nas ocorrências. É assustador o número de cidadãos que morrem nas ruas e avenidas do País em acidentes com veículos de duas rodas. Em 2010, foram 13.452 vítimas fatais, contra 1.421 registradas em 1996. Entre as vítimas, 75% são homens e 40% têm entre 21 e 35 anos.

Uma das razões para esse panorama é a explosão de vendas no mercado das duas rodas nos últimos 10 anos. A frota de motocicletas em circulação no País cresceu nada menos que 246% na última década, atingindo 18,5 milhões de unidades. Enquanto isso, a frota de carros apresentou crescimento menos significativo, de 65,3%, atingindo 37,2 milhões de veículos.

Um estudo inédito sobre a violência no trânsito, realizado pelo Instituto Sangari por meio da análise de 1 milhão de certidões de óbito em todo o mundo, revelou que o Brasil é o 2º país do mundo em vítimas fatais em acidentes envolvendo motocicletas, com 7,1 óbitos a cada 100 mil habitantes.

O número de motociclistas mortos aumentou progressivamente e chegou a ultrapassar, a partir de 2008, o número de mortos ocupantes de outros veículos (carros, caminhões, ônibus).

Esses números alarmantes fazem-nos refletir, mormente no caso dos motociclistas que, em 40% dos acidentes, são levados a óbito no local, que, se tornarmos obrigatória a inscrição do tipo sanguíneo e o fator RH no capacete, provavelmente poderíamos reduzir esse índice de óbito no local do acidente, com transfusões rápidas e eficientes e também dando maior chance de sobrevivência àqueles que conseguem ser socorridos e levados para os hospitais.

Diante do exposto, conclui-se que a finalidade deste projeto de lei é buscar minimizar as inúmeras mortes que ocorrem diariamente com os condutores de motocicleta, fazendo com que, em caso de acidente, tenham um atendimento que lhes possibilite maiores chances de sobrevivência. Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para a urgente aprovação do projeto de lei, por se tratar de medida relevante, de interesse público e social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.821/2013

Declara de utilidade pública a entidade denominada Ação Beneficente Resplandecente Estrela da Manhã - Abrem -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Ação Beneficente Resplandecente Estrela da Manhã - Abrem -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2013.

Luzia Ferreira - Carlos Henrique.

Justificação: Sediada no Município de Juiz de Fora, a organização não governamental denominada Ação Beneficente Resplandecente Estrela da Manhã - Abrem - não possui fins lucrativos e tem por finalidades promover melhoramentos para a comunidade no plano social, econômico e espiritual, desenvolvendo atividades de assistência médica em geral, de formação profissionalizante, de alfabetização de crianças e adultos, de formação de condomínio de moradias, de orientação na criação de microempresas, entre outras

Baseada no trabalho voluntário de seus associados, com excelente conceito na comunidade juiz-forana, a Abrem vem prestando relevantes serviços sociais e humanitários.

Nesse sentido, solicitamos dos nossos nobres pares o necessário apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.822/2013

Declara de utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - Idecan.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - Idecan.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2013.

Carlos Henrique

Justificação: A iniciativa da proposição tem como objetivo atender a dispositivos legais sobre a obtenção de título de utilidade pública na forma da legislação em vigor. Meritoriamente como pode se observar da documentação que acompanha o projeto de lei, a referida entidade presta relevante serviço social à comunidade de forma sistemática e ativa para a promoção e a avaliação educacional, da pesquisa, da cultura, do incentivo à prática de esportes em todas as suas modalidades e o desenvolvimento de programas e projetos sociais de geração de emprego, trabalho e renda.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Assim sendo, peço o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.823/2013

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2013.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A Associação dos produtores rurais e agricultores familiares de Guaxupé foi fundada em 1997, na cidade de Guaxupé, sendo constituída na forma de associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, com fins não econômicos.

A Associação tem por finalidades: adquirir imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados; negociar, no interesse comum, a venda de produtos dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, defensivos, sementes e rações; manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e cultural, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados; implantar e manter patrulha mecanizada, unidades de resfriamento, beneficiamento, armazenamento, processamento e agroindustriais.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.824/2013

Declara de utilidade pública a entidade Associação de Apoio Social do Bairro Nacional 2ª Seção, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Social do Bairro Nacional 2ª Seção, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2013.

Anselmo José Domingos

Justificação: A Associação de Apoio Social do Bairro Nacional - 2ª Seção, fundada em junho de 2001, tem como finalidade ajudar as pessoas idosas, carentes e necessitadas da região.

Conto com a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.825/2013

Concede gratuidade nos eventos esportivos realizados no Mineirão, pelo prazo de um ano após o término da Copa do Mundo FIFA 2014, aos voluntários que trabalharem durante a realização desse evento, no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratuidade pelo prazo de um ano após o término da Copa do Mundo FIFA 2014, nos eventos esportivos realizados no Estádio Governador Magalhães Pinto, o Mineirão, aos voluntários que trabalharem durante a realização desse evento, no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2013.

Tadeu Martins Leite

Justificação: Segundo definição das Nações Unidas, "o voluntário é o jovem ou adulto que, devido a seu interesse e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas atividades, organizadas ou não, de bem-estar social, ou outros campos".

A participação dos voluntários é uma antiga tradição na realização de Copa do Mundo FIFA. De acordo com a própria FIFA e o Comitê Organizador da Copa de 2014, nenhum outro país-sede recebeu tantas inscrições de pessoas interessadas em participar do programa de voluntariado - foram mais de cem mil pessoas apenas em 15 dias.

O voluntário vai dedicar 20 dias corridos de trabalho, com turnos diários de até 10 horas. Como o próprio nome já deixa claro, o voluntário não recebe nenhum tipo de remuneração.

Em retribuição ao trabalho prestado, o projeto em tela propõe a gratuidade dos voluntários, pelo período de um ano após a Copa do Mundo FIFA 2014, nos eventos esportivos realizados no Estádio Governador Magalhães Pinto.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta iniciativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Esporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.275/2013, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Formoso pelo aniversário de emancipação desse Município.

Nº 4.276/2013, do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Camacho pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.277/2013, do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itatiaiuçu pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.278/2013, do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itambé do Mato Dentro pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.279/2013, do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Igarapé pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.280/2013, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Florestal pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.281/2013, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Leandro Ferreira pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.282/2013, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Conceição do Pará pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.283/2013, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São José da Varginha pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.284/2013, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Igaratinga pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.285/2013, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Onça de Pitangui pelo 50º aniversário desse Município.

Nº 4.286/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Carrancas pelo 64º aniversário desse Município.

Nº 4.287/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Senador Amaral pelo 21º aniversário desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.288/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à equipe do Sr. Islande Batista, do Deoesp, pela prisão da quadrilha que assaltou uma empresa de valores em Belo Horizonte, em 2010.

Nº 4.289/2013, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à realização de convênio com o Município de Periquito para instalação de escola pública com regime de jornada integral para os alunos dos ensinos fundamental e médio.

Nº 4.290/2013, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à implementação dos cursos técnicos de computação, contabilidade e secretariado na Escola Estadual Dr. Joaquim Gomes da Silveira Neto, localizada no Município de Coronel Fabriciano.

Nº 4.291/2013, da Comissão do Trabalho, em que solicita sejam encaminhadas à Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, em Governador Valadares, e à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego as notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho e pedido de providências com vistas ao aumento da fiscalização relativa a ocorrências de exploração de trabalho infantil no Município de Periquito.

Nº 4.292/2013, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para inclusão do Município de Periquito como beneficiário do Programa Travessia.

Nº 4.293/2013, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências com vistas à realização de convênio com o Município de Periquito e com a Associação Ação Social pela Vida, sediada em Ipatinga, para implantação do Programa Adolescente Trabalhador naquele Município; e as notas taquigráficas da 9ª Reunião



Extraordinária da Comissão do Trabalho, em especial da manifestação da Sra. Samea Alves de Lemos Martins, Coordenadora do referido programa.

Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Ivair Nogueira em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Caldas pelo transcurso do 200º aniversário desse Município.

Do Deputado Ivair Nogueira em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itajubá pelo transcurso do 194º aniversário desse Município.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente e do Trabalho.

Oradores Inscritos

- Os Deputados André Quintão, Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Rogério Correia proferem discursos, que serão publicados em outra edição.
 - O Sr. Presidente (Deputado Glaycon Franco) Com a palavra, o Deputado Rômulo Viegas.
 - O Deputado Rômulo Viegas profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que altera o art. 185 da Constituição do Estado. Pelo BTR: efetivos - Deputados Luiz Humberto Carneiro e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - Deputados Rômulo Viegas e Deiró Marra; pelo BAM: efetivo - Deputado Anselmo José Domingos; suplente - Deputado Marques Abreu; pelo PT: efetivo - Deputado André Quintão; suplente - Deputada Maria Tereza Lara; pelo PMDB: efetivo - Vanderlei Miranda; suplente - Deputado Ivair Nogueira. Designo. Às Comissões.

Questão de Ordem

- O Deputado Rogério Correia Sr. Presidente, por favor, solicito a V. Exa. que suspenda a reunião por 1 minuto. Eu ia pedir verificação de quórum, mas o Deputado Sargento Rodrigues disse que tinha uma proposta de emenda à Constituição para ser lida, e não era a proposta de emenda à Constituição do governo do Estado.
 - O Sr. Presidente São quatro propostas de emenda à Constituição que estão à frente, e ela será lida em seguida.
 - O Deputado Rogério Correia Solicito a V. Exa. que encerre a reunião porque não há quórum.
 - O Sr. Presidente A proposta de emenda à Constituição do Deputado Sargento Rodrigues é a próxima, Deputado Rogério Correia.
 - O Deputado Rogério Correia Peço a V. Exa. que suspenda a reunião.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Em razão de entendimentos entre as Lideranças, passaremos à leitura das outras Comissões. A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2013, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack e outros Deputados, que acrescenta a alínea "h" ao inciso IV do art. 161 da Constituição do Estado. Pelo BTR: efetivos - Deputado Célio Moreira e Deputada Luzia Ferreira; suplentes - Deputados Doutor Wilson Batista e Fred Costa; pelo BAM: efetivo - Deputada Liza Prado; suplente - Deputado Marques Abreu; pelo PMDB: efetivo - Deputado Vanderlei Miranda; suplente - Deputado Sávio Souza Cruz; pelo PDT: efetivo - Deputado Sargento Rodrigues; suplente - Deputado Tenente Lúcio. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2013, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que altera o § 1º do art. 110 da Constituição do Estado. Pelo BTR: efetivos - Deputados João Leite e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - Deputados Duarte Bechir e Rômulo Viegas; pelo BAM: efetivo: - Deputado Romel Anízio; suplente - Deputado Antônio Carlos Arantes; pelo PT: efetivo - Deputado Durval Ângelo; suplente - Deputado Paulo Guedes; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Sávio Souza Cruz. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 4.288/2013, da Comissão de Segurança Pública, e 4.289 a 4.293/2013, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.



Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Meio Ambiente - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 26/2/2013, do Requerimento nº 4.139/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel; e do Trabalho - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 27/2/2013, dos Requerimentos nºs 4.161/2012, da Comissão de Participação Popular, e 4.241/2013, do Deputado Duarte Bechir (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de terça-feira, dia 5 de março, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 5/3/2013.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/2/2013

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Jayro Lessa e André Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e informa que não há ata para ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão na 3ª Sessão Legislativa. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão e, a seguir, determina a distribuição de cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida a Deputada Maria Tereza Lara para atuar como escrutinadora. Apurados os votos, são proclamados eleitos, para Presidente, o Deputado André Quintão e, para Vice-Presidente, a Deputada Maria Tereza Lara, ambos com três votos. O Presidente "ad hoc" empossa a Vice-Presidente eleita que, ato contínuo, empossa o Presidente eleito. O horário das reuniões ordinárias é fixado para as quintas-feiras, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2013.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir - Paulo Lamac.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 21.512

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Inácio Franco, Elismar Prado, Juarez Távora, Leonardo Moreira e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/3/2013, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 1º de março de 2013.

Inácio Franco, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 21.425

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Arantes, Bosco, Cabo Júlio e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/3/2013, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 1º de março de 2013.

Maria Tereza Lara, Presidente "ad hoc".



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.600/2011

Mesa da Assembleia Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Segurança Pública requer à Presidência da Assembleia seja encaminhado ofício à Polícia Civil, solicitando informações sobre a existência de inquéritos policiais que investiguem a prática de infanticídio entre os maxacalis no Estado.



Após publicação no "Diário do Legislativo" de 30/9/2011, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise requer seja encaminhado à Polícia Civil pedido de informações sobre a existência de inquéritos policiais que investiguem a prática de infanticídio entre os maxacalis no Estado.

Por meio do requerimento, a Comissão de Segurança Pública objetiva apurar a suspeita de prática contumaz de assassinatos de crianças na tribo indígena dos maxacalis, em Minas Gerais. O Presidente da Comissão recebeu denúncia de espancamento de uma criança maxacali de 1 ano e 10 meses que estava internada no Hospital João Paulo II, em Belo Horizonte, e que estaria sob risco de ser enterrada viva caso fosse levada de volta para a aldeia, no Município de Bertópolis. As agressões, supostamente perpetradas pelos próprios pais, teriam sido motivadas pelo inconformismo desses em relação a uma deficiência no pé da criança.

Os maxacalis, que somam atualmente menos de 1.500 índios, dispersos em três aldeias nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, constituem uma das poucas etnias indígenas brasileiras que conseguiram resistir ao aculturamento. Ainda hoje, a maioria dos seus membros se comunica em seu próprio idioma.

É absolutamente justo que o Estado garanta e defenda a preservação da cultura maxacali, desde que não haja a colisão com princípios básicos dos direitos humanos e fundamentais. Entre os índios brasileiros, o assassinato de crianças com deficiência é prática tradicional e persistente, sobretudo em tribos mais remotas. Apesar da relutância de alguns setores da sociedade, é patente que, perante o ordenamento jurídico internacional e constitucional, o direito de preservação da cultura autóctone não pode autorizar práticas flagrantemente afrontosas aos direitos humanos mínimos e fundamentais. Importa ressaltar que o governo brasileiro adotou, em 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, que reconhece "que toda criança tem o direito inerente à vida" e que os signatários da Carta devem adotar "todas as medidas eficazes e adequadas" para abolir práticas prejudiciais à saúde da criança.

Frisamos também que tramita no Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre o combate a práticas tradicionais nocivas e à proteção dos direitos fundamentais de crianças indígenas, bem como pertencentes a outras sociedades ditas não tradicionais. O projeto está sendo chamado de Lei Muwaji, em homenagem à índia que enfrentou sua tribo para salvar sua filha, nascida com paralisia cerebral.

A gravidade dos fatos narrados justifica a pronta atuação deste parlamento e compatibilizam-se com os preceitos constitucionais autorizadores da função fiscalizatória do Poder Legislativo (art. 54, § 3°, da Constituição do Estado).

Importa notar, outrossim, que os povos indígenas estão sob a tutela especial da Constituição Federal e de legislação federal específica, o que remete à atuação da Polícia Federal em crimes envolvendo indígenas. De forma a aperfeiçoar a proposição em análise, sugerimos que se inclua a Polícia Federal como destinatária do pedido de informações, especificamente a Polícia Federal sediada em Governador Valadares, responsável pela região onde se localizam as aldeias maxacalis. Tal pedido encontra amparo no art. 60, VI, da Constituição do Estado, que faculta às comissões permanentes da Casa solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão. Entretanto, sugerimos, cumulativamente, a manutenção do pedido feito à Polícia Civil, já que esta pode ter atuado em casos de violência contra crianças maxacalis em colaboração com a Polícia Federal.

Outra alteração que sugerimos é que seja substituído o pedido de informações "sobre inquéritos policiais que investiguem possível prática de infanticídio" por um pedido mais abrangente, sobre as ocorrências de crimes contra a vida, de lesões corporais e de periclitação da vida e da saúde em que figurem como vítimas crianças indígenas nas aldeias maxacalis, de modo a conferir redação jurídica e tecnicamente mais adequada à proposição. Ao serem incluídas no pedido de informações as categorias penais "crimes contra a vida", "lesões corporais" e "periclitação da vida e da saúde", a proposição abrangerá situações mais amplas, já que o tipo "infanticídio" é de alcance restrito, definido no art. 123 do Código Penal como a ação de "matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante ou logo após o parto". Por outro lado, os crimes contra a vida incluem: o homicídio, o infanticídio e o induzimento, instigação ou auxílio a suicídio e aborto. Já as lesões corporais incluem os crimes: lesão corporal, lesão corporal seguida de morte e a violência doméstica. Por fim, os tipos penais de periclitação da vida e da saúde abrangem: o abandono de incapaz, a exposição ou abandono de recém-nascido, a omissão de socorro e os maus-tratos.

Com as mudanças propostas, pretende-se que a Comissão de Segurança Pública receba das autoridades destinatárias um diagnóstico mais amplo e preciso sobre o problema da violência contra crianças nas aldeias maxacalis. Além disso, a mudança justifica-se pela necessidade de abranger situações como a da criança de 1 ano e 10 meses que motivou a proposição em foco, que, além de não ser recém-nascida, sobreviveu, apesar das severas agressões que sofreu.

Na mesma linha, ao cambiar-se a expressão "inquéritos policiais" por "ocorrências", amplia-se o leque do pedido de informações e evitam-se possíveis obstáculos de acesso a informações devido à exigência de sigilo, própria dos inquéritos policiais. Ademais, propomos a inclusão de um limite temporal ao objeto do requerimento, de modo a concentrar as informações solicitadas nos últimos dez anos

Reunindo essas alterações, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1. Com as informações solicitadas à Polícia Civil e à Polícia Federal a Comissão de Segurança Pública poderá, diante de maiores esclarecimentos, discernir sobre que medidas podem ser adotadas para que sejam protegidas, pelo Estado, as crianças que vivem nas aldeias maxacalis em Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.600/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Segurança Pública solicita a V Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Polícia Civil e ao Departamento da Polícia Federal em Governador Valadares pedido de informações sobre as ocorrências de crimes contra a vida, de lesões corporais e de periclitação da vida e da saúde em que figurem como vítimas crianças indígenas das aldeias maxacalis no Estado, nos últimos 10 anos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - José Henrique - Hely Tarqüínio - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.631/2011

Mesa da Assembleia Relatório

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da proposição em tela, requer à Presidência da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de informações sobre a aplicação da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22/10/1987, que trata da redução da jornada de trabalho do servidor responsável por dependente excepcional.

Após a publicação no "Diário do Legislativo" de 6/10/2011, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Requerimento nº 1.631/2011 visa obter informações sobre a interpretação atualmente adotada pelo órgão gestor da Educação para a concessão do afastamento parcial autorizado pela Lei nº 9.401, de 18/12/1986, ainda em vigor, e regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 22/10/1987, que permite que o servidor possa acompanhar dependente excepcional - assim caracterizado em laudo médico específico -, em face das mudanças ocorridas nas carreiras da educação básica no Estado.

A reconfiguração das referidas carreiras, promovida pela Lei nº 15.293, de 5/8/2004, fez com que as atribuições dos professores, constantes do Anexo II da lei em tela, não mais correspondam exatamente aos antigos Módulo I e Módulo II, que equivaliam, no primeiro caso, às atividades de regência de classe e, no segundo, às atribuições de planejamento escolar e pedagógico, conforme o disposto no Estatuto do Magistério, Lei nº 7.109, de 13/10/1977.

À já mencionada regulamentação da Lei nº 9.401, de 1986, estabelece que o afastamento parcial para acompanhar dependente excepcional, em se tratando de professor regente de classe, incidirá sobre as atividades então denominadas de Módulo II, isto é, atividades extraclasse.

Entendendo que a nova carreira integrou as atividades de regência e planejamento tornando-as um todo indissociável - não há como um professor comparecer à escola apenas para ministrar aulas, apartando-se da realidade escolar -, parece-nos razoável indagar como o órgão central da educação no Estado vem concedendo os afastamentos permitidos em lei, ou seja, como de fato têm sido reduzidas as jornadas dos professores que os solicitam com fundamento na Lei nº 9.401, de 1986, e no Decreto nº 27.471, de 1987. O requerimento em epígrafe é, portanto, relevante e oportuno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.631/2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Hely Tarqüínio, relator - José Henrique - Neider Moreira - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.634/2011

Mesa da Assembleia Relatório

De autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a proposição em tela tem por objetivo solicitar ao Presidente desta Casa seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações, com o cronograma físico, sobre as obras de construção do gasoduto entre os Municípios de São Carlos (SP), Uberaba e Uberlândia.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 6/10/2011 e encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em consonância com a função fiscalizadora e de controle do Parlamento, a Constituição do Estado determinou, em seu art. 54, § 2°, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa importam em crime de responsabilidade. De acordo com o mesmo princípio, o art. 100, IX e XVI, do Regimento Interno atribui às Comissões, em razão da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, a competência de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais e exercer a fiscalização e o controle dos atos da administração pública.

O requerimento originou-se da 24ª Reunião Extraordinária, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em 27/9/2011, realizada em Uberlândia, na qual foi debatida, em audiência pública, a instalação de um ramal do Gasoduto Brasil-Bolívia - Gasbol -, já aprovado pela Petrobras, entre os Municípios de São Carlos (SP) e Uberlândia, para atender à região do Triângulo Mineiro.



Segundo informações do Diretor de Conservação de Energia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Saulo de Souza Queiroz, que participou da audiência pública, para levar o gás natural de São Carlos a Uberaba é preciso construir 290km de dutos. De Uberaba a Uberlândia, são mais 110km. O gasoduto será construído pela Gasmig em parceria com a Cemig e vai demandar investimentos da ordem de R\$ 400 milhões. Essa obra visa atender a demanda da Petrobras, que vai construir em Uberaba uma fábrica de amônia, matéria-prima para produção de fertilizantes, o que sem dúvida representa uma obra vultosa, de inestimável alcance socioeconômico para toda a região.

É procedente, portanto, a proposição em pauta, visto que tais informações oficiais são necessárias para dar suporte ao acompanhamento dessa obra por esta Casa Legislativa. A proposição em análise configura legítimo exercício de controle e fiscalização deste Poder no que se refere à atuação do Poder Executivo, e parece-nos adequado que ela prospere.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.634/2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - José Henrique - Hely Tarqüínio - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Neider Moreira.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.682/2011

Mesa da Assembleia Relatório

A Comissão de Saúde requer à Presidência da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de informações sobre a regulamentação da Lei nº 18.874, de 20/5/2010, e sobre a implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Homem no Estado

Publicada no Diário do Legislativo de 8/10/2011, vem a proposição à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela é decorrente das propostas apresentadas no Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais - FDDMG -, realizado por esta Casa em fevereiro de 2011 e visa a obter informações sobre as iniciativas adotadas pelo órgão gestor de Saúde para regulamentar a Lei nº 18.874, de 20/5/2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS -, e garantir a sua implementação.

A mencionada lei institui política com vistas a promover a melhoria das condições de saúde da população masculina e reduzir os índices de morbimortalidade dessas pessoas, alinhada à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, implementada pelo Ministério da Saúde, em novembro de 2008.

Um dos principais objetivos dessa política é promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos. Segundo o Ministério da Saúde, vários estudos comparativos entre homens e mulheres têm comprovado o fato de que os homens são mais vulneráveis às doenças, sobretudo às enfermidades graves e crônicas, e que morrem mais precocemente que as mulheres.

A não adesão às medidas de saúde integral por parte dos homens leva ao aumento da incidência de doenças e de mortalidade. Dados do Ministério da Saúde mostram que, do total de mortes na faixa etária de 20 a 59 anos - população alvo da política -, 68% foram de homens. Ou seja, a cada três adultos que morrem no Brasil, dois são homens, aproximadamente. Além disso, números do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE – revelam que, embora a expectativa de vida dos homens tenha aumentado de 63,20 para 68,92 anos de 1991 para 2007, ela ainda se mantém 7,6 anos abaixo da média das mulheres. O homem é também mais vulnerável à violência do que a mulher, como autor ou como vítima.

Apesar da maior vulnerabilidade e das altas taxas de morbimortalidade, os homens não buscam, como as mulheres, os serviços de atenção básica, devido a barreiras socioculturais (culturalmente faz parte do estereótipo do gênero masculino considerar a doença como sinal de fragilidade) e institucionais (dificuldade de acesso aos serviços de saúde, que demanda um tempo que normalmente coincide com o horário de trabalho). Assim, na maioria dos casos, os homens só procuram os serviços de saúde quando a doença já está em estágio avançado, o que gera maior custo para o poder público e, sobretudo, sofrimento físico e emocional para pacientes e familiares, na luta pela conservação da saúde e da qualidade de vida dessas pessoas.

Desse modo, considerando que muitos agravos à saúde dos homens poderiam ser evitados caso eles realizassem, com regularidade, as medidas de prevenção primária, julgamos que a proposição ora apresentada é pertinente, uma vez que a regulamentação da Lei nº 18.874, de 2010, pode resultar na implementação de ações com vistas à melhoria da assistência a essa população.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.682/2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Neider Moreira, relator - José Henrique - Hely Tarqüínio - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr



PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.684/2011

Mesa da Assembleia Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude requer ao Presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à Secretaria de Estado de Esporte Lazer e Juventude pedido de informação sobre a existência de projetos esportivos destinados aos centros de convivência para dependentes químicos ou previsão de implementação de tais projetos.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 8/10/2011 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise solicita o envio, ao Secretário de Estado de Esporte e Juventude - Seej -, de pedido de informações sobre a existência de projetos esportivos daquela Secretaria destinados aos centros de convivência para dependentes químicos ou sobre a previsão de implementação de tais projetos nesses espaços.

Com respeito à iniciativa, o requerimento está respaldado pelo art. 54, § 2°, da Constituição Estadual, que estabelece que a Assembleia Legislativa tem a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa, pedido de informação a Secretário de Estado e que sua recusa, não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Outrossim, com base nas prerrogativas constitucionais atribuídas ao Poder Legislativo pelo art. 62, XXXI, da Carta Estadual, de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e de sua administração indireta, consideramos não haver óbices jurídicos ao encaminhamento da matéria.

Passemos, então, à análise da conveniência e oportunidade da proposição. O atendimento a dependentes químicos na rede pública é realizado pelos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Caps-ad -, que tem como escopo acolher e cuidar de pessoas com dificuldades decorrentes do uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas. O trabalho desses centros busca reintegrar o indivíduo à sociedade de forma produtiva e participativa a ambientes sociais e culturais, onde se desenvolve a vida cotidiana e familiar.

O tratamento é realizado por meio de vários tipos de atividades, como: atendimento individual, grupal e aos familiares; oficinas terapêuticas; visitas domiciliares; tratamento clínico; orientações pedagógicas preventivas para a comunidade; etc.

As atividades a serem desenvolvidas nos CAPs são escolhidas de forma autônoma, com base no projeto terapêutico individual, respeitado o contexto local e o interesse de cada paciente e são realizadas por equipes multiprofissionais constituídas de médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros.

Por se tratar de matéria afeta à saúde e tendo em vista a autonomia que os centros detêm para a escolha das atividades a serem desenvolvidas, não cabe a ingerência da Secretaria de Estado de Esporte e Juventude, a não ser como parceira da Secretaria de Estado de Saúde - SES. Portanto, não há que se falar em projetos esportivos da Seej nos Centros de Atenção Psicossocial.

No Projeto de Lei n°2.520/2011 em tramitação na Casa, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 - constam, no programa Avança Minas Olímpica, as Ações 1297 - Geração Saúde - e 1186 - Geração Saúde - promoção do hábito da prática esportiva, atividades físicas orientadas e de lazer -, cuja finalidade é prover as equipes do Programa Saúde da Família - PSF - de educador físico com vistas à promoção da prática esportiva orientada para a melhoria da saúde. A finalidade dessas acões demonstra que há uma busca de integração entre a SES e a Seej.

Embora não consideremos pertinente a realização de projetos da Seej nos Caps-ad, nada impede que as duas pastas sejam parceiras na promoção de atividades esportivas nesses espaços. Portanto, seria possível que a cooperação prevista nas referidas ações do PPAG se estenda a esses centros.

Dessa forma, pelas razões expostas, entendemos ser oportuno o requerimento em apreço. No entanto, visando ao atendimento satisfatório do pleito do autor, apresentamos o Substitutivo nº 1 à proposição em análise, com o intuito de esclarecer se as ações Geração Saúde do PPAG 2012-2015 podem ser realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1684/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento dos Deputados Marques Abreu, Tadeu Martins Leite, Gustavo Perrella, Adelmo Carneiro Leão e Fabiano Tolentino, aprovado na 23ª Reunião Ordinária, de 4/10/2011, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Esporte e Juventude, solicitando informar a esta Comissão se há possibilidade de as Ações 1297 - Geração Saúde - e 1186 - Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer -, do programa Avança Minas Olímpica serem realizadas também nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Caps-ad.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - José Henrique - Hely Tarqüínio - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr.



PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.704/2011

Mesa da Assembleia Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a proposição em tela tem por objetivo solicitar ao Presidente desta Casa seja encaminhado ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, pedido de informações sobre eventuais empecilhos à imediata aplicação da Lei nº 19.583, de 2011.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 14/10/2011 e encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Aprovada pela ALMG e sancionada pelo Governador do Estado, a Lei nº 19.583, de 2011, dispõe sobre as condições para manipulação e beneficiamento artesanais de leite de cabra e de ovelha e de seus derivados. A norma veio preencher lacuna no ordenamento legal de Minas Gerais, pois, até a sua sanção, o setor não dispunha de suporte legal para a atividade de produção leiteira da caprinocultura e ovinocultura. Saliente-se que, em outros Estados, a atividade já se encontra devidamente regulamentada.

Caracterizada pela baixa escala de produção, uma vez que a grande maioria dos produtores não atinge os 200 litros de leite por dia, a pecuária leiteira utilizando cabras e ovelhas demanda regras próprias que permitam ao produtor sobreviver com margens econômicas minimamente compensatórias. Vale comentar que esses empreendimentos, que não se encaixam no perfil da agroindústria familiar rural, vêm sendo submetidos aos parâmetros técnicos da produção intensiva de leite de vaca, o que os tem levado, com frequência, à clandestinidade.

O pedido de informação que ora analisamos se deve aos relatos de produtores de leite de cabra e ovelha trazidos à Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, após a sanção da norma em questão, que denunciam dificuldades para a regularização de suas atividades junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, relacionadas com a não aplicação imediata dos dispositivos da lei ou ao não reconhecimento da condição de baixa escala de produção que caracteriza o setor.

De acordo com o Regimento Interno da Casa, trata-se de matéria de competência da Comissão autora do requerimento.

Ressalta-se, finalmente, que incumbe à Assembleia Legislativa, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º, e do art. 62, XXXI, da Constituição Estadual, encaminhar por meio da Mesa da Assembleia pedido de informação a Secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração indireta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.704/2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique, relator - Adelmo Carneiro Leão - Hely Tarquínio - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.721/2011

Mesa da Assembleia Relatório

Por meio da proposição em foco, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer à Presidência da Assembleia Legislativa, atendendo a requerimento da Deputada Luzia Ferreira e do Deputado Adelmo Carneiro Leão, aprovado em Reunião Ordinária de 11/10/2011, seja encaminhado à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Supram-CM - pedido de providência para encaminhar relatório de cumprimento das condicionantes e obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - firmado entre a Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda. e a Supram-CM, em 23/9/2011, especialmente no que tange à cláusula segunda desse documento.

Após publicação no "Diário do Legislativo" de 20/10/2011, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

À solicitação em exame foi anexada cópia do Termo de Compromisso de Conduta - TAC - firmado entre a Ecosteel, sediada no Município de Sarzedo, e a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Supram-CM. Tal documento foi acordado com o objetivo de adequar o empreendimento à legislação ambiental, uma vez que o Auto de Fiscalização e o Auto de Infração serviram de base ao embargo de suas atividades operacionais. Por força do pedido de continuidade da operação, a Unidade Regional Colegiada - URC Paraopeba - deferiu, em 23/3/2009, o requerimento da empresa para concessão de Licença de Operação Corretiva relativa às atividades de "reciclagem de resíduos siderúrgicos e alguns insumos pelos processo de britagem e sinterização com reaproveitamento pelas empresas siderúrgicas na fabricação de aço".

Tais questões foram amplamente discutidas em audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 27/9/2011, convocada para debater o impacto ambiental, nos Municípios de Sarzedo e Betim, decorrente do beneficiamento de lama de aciaria, subproduto siderúrgico utilizado como matéria-prima pela empresa Tratamento de Resíduos Ltda. - TRL. Presentes ao evento, funcionários da Ecosteel divergiram da ideia de fechamento da fábrica, o que causaria desemprego, concordando, porém, com a necessidade das medidas de correção dentro do prazo previsto. Conforme alegado por moradores da região, as atividades da empresa teriam causado poluição na cidade e problemas respiratórios na população. Na opinião do Vice-Prefeito de Sarzedo, a poluição gerada justificaria a transferência ou o fechamento da fábrica, caso as condicionantes apresentadas no TAC não fossem cumpridas. A Superintendente da Supram, Sheila Lamartine, explicou que as 11 obrigações do TAC seriam



cumpridas em prazos que poderiam variar até dezembro de 2011, período em que seriam realizadas as medidas corretivas das ações prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, como a disposição inadequada dos resíduos, a falta de cobertura da área de circulação interna de veículos e o carreamento de materiais para as áreas externas à produção. A propósito dos conflitos existentes, os parlamentares presentes à reunião enfatizaram a importância do desenvolvimento municipal, desde que observada a preservação do ambiente, e cobraram o cumprimento dos termos do TAC o mais rápido possível.

No caso em apreço, o requerimento de autoria parlamentar solicita à Supram-CM o encaminhamento de relatório relativo ao cumprimento das condicionantes elencadas no TAC, em especial, as constantes na cláusula segunda, que prescreve uma série de medidas, dentro dos prazos previstos, entre as quais: o controle da poluição atmosférica devida à circulação dos veículos; o armazenamento adequado dos resíduos Classe II - não inertes; o plantio de mudas (segunda cortina arbórea) conforme projeto apresentado pela Supram; a reforma da oficina de manutenção dos veículos; e o projeto de drenagem pluvial para toda a área do empreendimento.

A solicitação de informações pertinentes às diversas questões que passam pelo crivo do Poder Legislativo é um dos instrumentos legítimos à disposição deste Poder para o exercício de sua competência constitucional de fiscalizar e controlar os atos emanados dos órgãos do Poder Executivo, em conformidade com o art. 62, XXXI, da Constituição Mineira. Nesse sentido, a proposição em exame visa a dar ao Parlamento informações atualizadas para que se atendam aos legítimos pleitos da população local de solução para os casos de poluição advindos das atividades operacionais do empreendimento mencionado. Saliente-se, finalmente, a competência da Mesa da Assembleia para encaminhar pedido de informação a órgão da administração indireta, nos termos do art. 54, § 3°, da Constituição do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.721/2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Hely Tarqüínio, relator - José Henrique - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Neider Moreira.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.817/2011

Mesa da Assembleia Relatório

Por meio da proposição em foco, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do Deputado Rogério Correia, requer à Presidência da Assembleia seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar pedido de informações, ao fim de cada ano civil, discriminadamente, sobre quais foram os equipamentos, com os seus respectivos valores, adquiridos com a taxa de incêndio criada pela Lei nº 14.938, de 2003.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 28/10/2011, vem agora a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise foi apresentada em reunião da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizada para discutir a atuação do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos responsáveis pelo combate a incêndios florestais no Estado, tendo em vista o grande número de queimadas que vêm ocorrendo, e a destinação dos recursos arrecadados por meio da taxa de incêndio. Conforme disposto na Lei nº 14.938, a base financeira desse tributo é constituída pelo lançamento e cobrança da taxa de segurança pública decorrente de serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

A propósito dessa questão, conforme veiculado pelo boletim "Assembleia Informa", de 17/10/2011, o autor da proposição informou, na reunião acima referida, que haviam sido arrecadados R\$46 milhões com a taxa, em 2010, e que metade desse valor teria retornado para o caixa único do Tesouro estadual, tendo sido gastos efetivamente apenas R\$3,5 milhões com a aquisição de equipamentos. Posicionando-se contrariamente a essas afirmações, o representante da Secretaria de Estado da Fazenda alegou haver erros em informações contidas no decreto publicado pelo governo em 23 de agosto, os quais teriam sido corrigidos em 14 de setembro, e afirmou que 75% dos recursos do Corpo de Bombeiros seriam provenientes da referida taxa. Os representantes de entidades de defesa ambiental convidados para a reunião manifestaram-se preocupados com a onda de incêndios florestais registrados em Minas na última estação seca, apesar da afirmação do diretor institucional do Corpo de Bombeiros de que a área atingida por incêndios havia diminuído em relação a 2010.

A apresentação da proposição em tela se coaduna com a competência constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, em conformidade com o art. 62, XXXI, da Constituição Estadual. Nesse sentido, informações mais detalhadas sobre as questões em foco certamente contribuirão para que o Parlamento cumpra a sua competência na fiscalização e na transparência da aplicação dos recursos financeiros nos diversos setores de abrangência das políticas públicas, inclusive no que concerne à melhor estruturação e eficácia das unidades de combate aos incêndios, em especial aos incêndios florestais.

Faz-se necessário, contudo, introduzir uma pequena modificação no requerimento, pois, para o levantamento da informação solicitada, discriminada ano a ano a partir de 2004, deve-se estabelecer uma data limite para a prestação de esclarecimentos. A instituição de obrigação permanente equipara-se à produção de norma legal, medida incompatível com a proposição em exame. Para viabilizar essa modificação, formulamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Ressalta-se, finalmente, que cabe à Mesa da Assembleia, com fundamento no art. 54, § 3°, da Constituição Estadual, encaminhar pedido de informação a dirigentes do Corpo de Bombeiros.



Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.817/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do Deputado Rogério Correia aprovado na 17ª Reunião Extraordinária de 20/10/2011, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar pedido de informação sobre os equipamentos adquiridos com a taxa de incêndio criada por meio da Lei nº 14.938, de 2003, relacionando-os, com seus respectivos valores, ano a ano, de 2004 a 2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Alencar da Silveira Jr., relator - José Henrique - Hely Tarqüínio - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Neider Moreira.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.819/2011

Mesa da Assembleia Relatório

De autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a proposição em análise solicita seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a legalidade da cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto no Município de São Joaquim de Bicas.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" de 16/9/2011, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável solicita seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a legalidade da cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto no Município de São Joaquim de Bicas.

Adotado pelo constitucionalismo pátrio, o princípio da separação dos Poderes encontra previsão no art. 2º da Constituição da República e constitui um dos principais pilares do regime democrático, auxiliando, ainda, no combate ao abuso de poder. Em decorrência desse princípio constitucional, a doutrina leciona que cada um dos três Poderes tem funções típicas e atípicas.

No que tange ao Poder Legislativo, pacificou-se o entendimento de que são suas funções precípuas as tarefas de legislar, ou seja, produzir normas gerais, abstratas, imperativas e que inovam o ordenamento jurídico, e fiscalizar, isto é, realizar o controle administrativo externo dos demais Poderes. Essa última função é que fundamenta o pedido solicitado por meio da proposição em análise. Relativamente a essa função fiscalizatória, a Constituição do Estado determina, em seu art. 54, § 3º, que

"a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

A possibilidade de encaminhar pedido de informações a determinadas autoridades foi deferida à Mesa da Assembleia a fim de instrumentalizá-la para o exercício do controle administrativo dos órgãos da administração pública. A esse respeito, cumpre-nos dizer que a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - está inserida na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual.

Por fim, ressalta-se que o pedido de informações a autoridades é, antes de tudo, um ato administrativo. Como tal, para ter validade no mundo jurídico, devem seus elementos coadunar-se com as exigências jurídicas pertinentes. Segundo leciona a doutrina, são elementos do ato administrativo o agente competente, a forma, o motivo, o objeto e a finalidade.

A motivação, que compõe a forma, deve estar presente, ainda que de forma sucinta, em todo e qualquer ato administrativo, sob pena de nulidade. Informou-se, no requerimento, que o pedido em análise decorre de reunião de audiência pública na qual debateu-se a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto no Município de São Joaquim de Bicas. Assim, a justificação, embora não conste do corpo do requerimento, pode ser retirada das notas taquigráficas da citada reunião. Nessa linha, a proposta em análise está suficientemente motivada e instruída de modo a permitir verificar sua pertinência em relação à atividade fiscalizatória realizada por esta Casa e, também, o atendimento a seus pressupostos jurídicos.

Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.819/2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - Alencar da Silveira Jr., relator - José Henrique - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Hely Tarqüínio - Neider Moreira.





MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso aos policiais militares lotados no 6º BPM e na 5ª M ESP que atuaram na operação que culminou na apreensão de 21 bananas de dinamites, no Distrito de Santa Rita do Itueto, na região de Governador Valadares (Requerimento nº 4.246/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares lotados na 118ª Cia. PM Independente que atuaram na operação que culminou na apreensão de 93 tabletes de maconha, no Município de Rio Casca (Requerimento nº 4.247/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares lotados na 204ª Cia. do 40º BPM que atuaram na operação que culminou na apreensão de bananas de dinamite, drogas, armas e munições, além de um arsenal de materiais utilizados para o tráfico ilícito de entorpecentes, no Bairro Sônia, no Município de Ribeirão das Neves (Requerimento nº 4.248/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares lotados na 58ª Cia. do 35º BPM e no Gate que participaram da operação que culminou na prisão de um homem e na apreensão de materiais explosivos, além de drogas, balança de precisão, dois radiocomunicadores e uma réplica de pistola calibre 9mm, no Município de Santa Luzia (Requerimento nº 4.249/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares lotados na 178º Cia. do 14º BPM que atuaram na operação que culminou na apreensão de vários explosivos enterrados em um matagal no Bairro Mangabeiras, no Município de Coronel Fabriciano (Requerimento nº 4.250/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Delegado Cláudio Utsch Moreira e sua equipe pela atuação no inquérito policial que apurou o homicídio de Fábio Pimentel Fraiha (Requerimento nº 4.251/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais civis lotados na 2ª Delegacia Especializada de Homicídios que atuaram na operação denominada Tentáculos da Polícia Civil pelo trabalho que culminou na prisão de 18 pessoas e na apreensão de drogas, armas e dinheiro no Bairro Vila Formosa, nesta Capital (Requerimento nº 4.252/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares lotados na 2ª Cia. da Rotam, no 34º BPM e no Batalhão de Rádio Patrulhamento Aéreo por coibirem assalto contra um policial militar ocorrido no Bairro Glória, nesta Capital (Requerimento nº 4.253/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares lotados na 2ª Cia. de Missões Especiais que participaram da operação que culminou na prisão de um homem e na apreensão de 30 kg de maconha e uma balança de precisão, no Município de Uberlândia (Requerimento nº 4.254/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares lotados na 18ª Cia. e na 20ª Cia. da PMMG que atuaram na operação que culminou na prisão de dois homens e na apreensão de "crack" e de cocaína na Rodovia MG-050, Km 400, no Município de São Sebastião do Paraíso (Requerimento nº 4.255/2013, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais que efetuaram a prisão do Sr. Frederico Márcio Arbex, acusado de diversos crimes, no Município de Juiz de Fora (Requerimento nº 4.256/2013, da Comissão de Direitos Humanos).



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 26/2/2013

O Deputado Rômulo Viegas* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos e amigas, todos os que nos acompanham pela TV Assembleia, ontem à noite tivemos o orgulho e a grata satisfação de participar de uma reunião da "tucanada", uma reunião do PSDB, no ninho tucano. Recebemos a visita do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Lá, numa brilhante palestra, pudemos e tivemos condições de passar pela história, por momentos ricos do País. Enquanto Fernando Henrique era Ministro da Fazenda do ex-Presidente Itamar Franco, foi dado um passo extremamente importante para o equilíbrio monetário do Brasil, a responsabilidade fiscal e a credibilidade internacional. Nessa reunião tivemos a grata satisfação de não apenas receber a militância tucana, a "tucanada", mas também companheiros de outros partidos políticos que foram receber a honrosa visita do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quero chamar a atenção de todos os que nos veem: tivemos oportunidade de participar nesta Casa de várias reuniões sobre reforma política, mas, lamentavelmente, tal reforma não aconteceu. Portanto, está aí deflagrado o processo sucessório. Já vamos ter eleição no ano que vem, ou seja, continuamos na mesmice de eleições a cada dois anos, continuamos nessa mesma situação que o Brasil já não pode suportar porque isso traz prejuízos, principalmente para os administradores públicos municipais.

Assim, é muito natural que agora, nessa condição, tenhamos debates que envolvam a situação dos Estados e do governo central, pois terminaram as eleições municipais. E, claro, vamos ouvir partidos políticos defendendo sua base e criticando a dos outros, apresentando suas virtudes e criticando a dos outros, o que é muito natural na democracia. O que não podemos fazer é baixar o nível da discussão, mas levá-la sempre para um patamar que a sociedade aceite.

Tenho orgulho de pertencer à base do Governador Anastasia. Na minha reflexão, mediante as várias críticas feitas ao governo de Minas – aliás, quero mandar um grande abraço para o Governador Anastasia, o Vice-Governador Alberto Pinto Coelho e toda a equipe



de Secretários –, recomendo à sociedade que preste também atenção no que anda acontecendo de modo geral no Brasil, pois não podemos separar o governo central dos Estados e dos Municípios.

Vou ler, na íntegra, artigo do jornalista Alexandre Garcia que, de forma singular, mas bem específica, retrata o que vem acontecendo. (- Lê:)

"No nosso Brasil, lamentavelmente só se reage depois de o mal ter acontecido. Sabemos que chove todos os anos em regiões certas, mas, como não investimos para prevenir, gastamos para remediar. Sabemos onde tem seca e só se fala em soluções quando o gado está morrendo e o sertanejo, com fome. Só falamos em "crack" depois de ele ter chegado às escolas e ao centro das cidades; em energia, depois do apagão; em segurança pública, depois de chegarmos ao fundo do poço, com a cifra de guerra civil de 150 homicídios diários. Agora, lamentavelmente, o nosso PIB dá um bruto susto no País. Muito aquém dos 4% previstos pelo governo no início do ano e até abaixo da previsão mais pessimista do Banco Central. Somos a lanterna do crescimento entre os Brics.

Com a luz vermelha do PIB piscando, em vez de nos perguntarmos por que a crise mundial atinge tão menos os demais emergentes, insistimos na fórmula que não deu certo, principalmente na Espanha, estimulando o consumo, construção civil e endividamento e, por meio do consumo, diminuindo drasticamente as receitas dos Municípios."

Será que a luz vermelha do PIB não vai acender outras luzes nos cérebros do governo central, Deputado Inácio Franco?

"Palavras já se ouviram; falta ação - e muita. Não é só o imposto, o juro e a burocracia que atrapalham. O País tem muito entrave nas suas artérias e veias por onde circula o sangue da produção econômica. Há pacote dos portos, novo alento para ferrovias, aeroportos turbinados por eventos esportivos internacionais, necessidade de rodovias. E a ação? A propósito, o que vamos mostrar a um europeu que venha torcer por seu país e queira se deslocar neste Brasil-continente?

As necessidades estão todas identificadas no plano de logística completo da CNT. Resta realizar o sonho, que não vai atender apenas à necessidade premente de eventos esportivos mundiais, mas à necessidade de ontem da mobilidade nacional. A carência é grande e se constitui num entrave ao crescimento. O País está sufocado; ainda que pudesse crescer, as veias e artérias estão esclerosadas. Um crime de omissão ante o potencial brasileiro. O plano de logística da CNT entra também nas cidades.

O desperdício de tempo e dinheiro também é consequência da crise - já se pode chamar isto de caos - no trânsito urbano, nos aeroportos, na insegurança em todas as suas formas, acidentais e incidentais. Neste ano de crise mundial, a China, esse emergente que já esteve bem atrás de nós, vai crescer 7,5% na previsão da OCDE; a Índia, 4,5%, ambos com o ônus de ter mais de 1 bilhão de habitantes. A China galopa na montaria da expansão do seu sistema de transportes, na água, na terra - sobre asfalto e trilho - e no ar. Vamos, em passo de matungo, atrás do PIB perdido. Para sair disso, temos de fazer hoje e amanhã o que deveríamos ter feito ontem. Ou pode piorar."

Portanto, por meio de várias reuniões com vários Prefeitos, não apenas mineiros, mas também outros Prefeitos brasileiros, há de se destacar a necessidade de mostrar que não estamos no Brasil das maravilhas. Há necessidade de refletirmos que temos, sim, de fazer uma nova distribuição de recursos públicos, para que os serviços a serem realizados possam ser efetivamente cumpridos pelos entes federados, governos estaduais e municipais.

Como disse em meu pronunciamento anterior, não costumo apenas apresentar defeitos. Faço também elogios. O governo central, que aí está, diminuiu muito a pobreza no Brasil e melhorou a distribuição de renda, como o governo de Minas, que também fez muitas realizações e tem também os seus defeitos, e como os Prefeitos, que foram reeleitos, que apresentaram soluções para as suas cidades, Deputado Doutor Wilson Batista, mas também têm seus problemas. Por que têm problemas? Porque há necessidade de revisão da distribuição desses recursos. Lamentavelmente o que se vê hoje é o Supremo exigindo que o Congresso, onde temos Deputados Federais e Senadores, tome posições a respeito da distribuição do Fundo de Participação dos Estados. Foi necessária a intervenção do Supremo. Mais sério ainda é que até agora não se tem decisão sobre isso. Então, quando falamos em defeitos administrativos de governos, seja do governo central, seja dos governos estaduais e municipais, vale o que estou falando aqui há mais de dois anos. O gestor público, nas esferas municipal, estadual ou federal, tem de ter condição financeira para trabalhar. Isso só poderá ter efeito positivo se realmente conseguirmos nova distribuição e aquecimento desses índices, a fim de melhorar esses recursos.

Ontem foi interessante, porque o ex-Presidente Fernando Henrique teve a ética de tecer elogios aos governos atual e anterior, coisa que lamentavelmente o atual governo não faz. Eles apagam a história, como se o Brasil tivesse existido a partir de 2003. Ninguém mais fez nada neste país. Não podemos, em hipótese alguma, renegar a história dos que acertaram e dos que erraram. Temos de motivar cada vez mais a população a buscar entendimento para ter clareza nos posicionamentos.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte)* - Deputado Rômulo Viegas, permita-me discordar de V. Exa, que vem a esta tribuna fazer uma explanação do evento do PSDB, ocorrido ontem, em Belo Horizonte, com a presença do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, e, ao mesmo tempo, tentar fazer uma comparação dos governos de Fernando Henrique, do ex-Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Quando começamos a fazer esse debate, lembro-me muito bem de que, realmente, o partido de V. Exa. ficou um pouco perdido no tempo, sem apresentar discursos e propostas. Ele não esperava que, em apenas 10 anos de governo do PT, liderado por Lula e Dilma, o Brasil tivesse esse desenvolvimento e esse grande salto. Quando V. Exa. fala da herança dos outros governos ou que o governo começou do PT para cá, quando Lula assumiu, há uma diferença. Os governos passados conseguiram, sim, deixar o Brasil de pires na mão, com dependência internacional, sem emprego e perspectivas.

Em apenas 10 anos, o nosso governo acordou este país, que estava adormecido, que não crescia, que não gerava empregos e oportunidades, porque o setor industrial estava quebrado e o desemprego chegava a quase 30%. Hoje temos um dos melhores índices mundiais, com uma taxa de desemprego de 5,5%, uma das menores do mundo. São 22 milhões de empregos gerados com carteira assinada no governo do PT. Quanto à pobreza extrema e à miséria que imperava no País, conseguimos reduzi-las a zero. Hoje não há mais miseráveis no Brasil. Há pessoas precisando de dinheiro, mas todo mundo está melhorando de vida. Queria pontuar que essa é a diferença. Há uma mudança, e as pessoas a reconhecem, porque nos preocupamos em governar para o povo, para as pessoas, para os menos favorecidos e para os que nunca tiveram oportunidades.



Ao contrário dos outros governos que estiveram no poder, inclusive o PSDB, que se dedicava a administrar o País olhando para a Europa e de costas para o povo brasileiro, o que Lula fez foi governar com o povo e para o povo. Por isso o Brasil melhorou e vai melhorar muito mais com o governo da Presidenta Dilma.

O Deputado Rômulo Viegas - Muito obrigado pelo aparte, Deputado Paulo Guedes. Vejo o entusiasmo de V. Exa. É preciso reconhecer o que é bom do governo, mas V. Exa. não quer ouvir o que é ruim. Vale a pena V. Exa. passar a ler mais matérias jornalísticas.

Há pouco tempo, falava sobre a situação do PIB brasileiro. Estamos engatinhando, estamos voltando no tempo. Há eventos seriíssimos para acontecer no Brasil, mas, lamentavelmente, a ação não ocorre, Deputado Doutor Wilson Batista. Deputada Rosângela Reis, que o diga a BR-381, porque o DNIT acaba de retirar de pauta o que foi anunciado em verso e prosa neste Plenário, cantado em poesias. Diziam que a obra ia sair, mas, lamentavelmente, o que vemos é muito blá-blá, e nada de ação.

Desta tribuna, quero voltar à noite de ontem e mandar um abraço carinhoso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, FHC, que teve a competência de plantar para que os outros pudessem colher. Também quero mandar um abraço caloroso ao meu Governador Antonio Anastasia, que apresenta o Estado ao Brasil, convidado por vários Governadores para falar sobre nosso modelo administrativo. Quero cumprimentar também desta tribuna o Senador Aécio Neves, que está na liderança da Oposição. É natural que o critiquem. Cada vez mais, receberemos as críticas com disposição de defendê-lo e, sobretudo, defender o governo do PSDB.

Agradeço o tempo disponível, Sr. Presidente, Deputado Hely Tarqüínio, e mando um abraço aos conterrâneos de São João del-Rei e da região das Vertentes.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Luzia Ferreira - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, iniciamos 2013 com muita perspectiva de consolidar o trabalho que vimos fazendo nesta Casa. De antemão, quero elogiar a iniciativa do Presidente Dinis Pinheiro de fazer à população uma prestação de contas dos dois primeiros anos desta legislatura. Tive a oportunidade de acompanhar a prestação de contas da Zona da Mata - estou vendo aqui o Deputado Carlos Henrique que também lá esteve -, e somos testemunhas da importância dessa aproximação entre o Legislativo de Minas e as lideranças políticas. Lideranças consolidadas e instituídas pelo voto, como Prefeitos, Vices-Prefeitos e Vereadores, mas também as lideranças do movimento social, lideranças comunitárias localizadas em cada cidade.

Portanto, foi extremamente proveitoso dar conhecimento dos grandes debates que esta Casa vem fazendo, enfocando temas relevantes para a cidadania de todos os mineiros, como ampliação dos recursos para saúde, por meio da coleta de assinaturas para o projeto de lei de iniciativa popular, e o enfrentamento dessa chaga que é o "crack", que dizima os nossos jovens. Especialmente nós, que somos mulheres, sabemos como as mães sentem esse problema no dia a dia em seu lar. Houve também a discussão do novo pacto federativo, inclusive com a renegociação da dívida, ou no tocante ao enfrentamento da miséria e da pobreza absoluta, cujo seminário esta Casa teve ousadia de realizar.

Então, além de apresentar esse balanço, também ouvimos muitas sugestões das lideranças políticas a respeito do que nós, como instituição, temos como desafio. E a instituição é muito maior do que a atuação de cada Deputado, é sempre muito maior do que a soma dos nossos trabalhos, e tenho certeza de que os nossos Deputados e Deputadas trabalham muito para o desenvolvimento econômico e social de Minas. Quero falar sobre os grandes desafios que são postos na nossa mesa de trabalhos. Um deles é essa questão da infraestrutura. Nos eventos de que participei, foi uma tônica a cobrança de investimento para gerar renda e emprego nos Municípios e infraestrutura para acompanhar esse desenvolvimento. E ainda a preocupação com o empobrecimento dos Municípios. Portanto, a situação dos investimentos na malha rodoviária e a recuperação do nosso transporte ferroviário foram assuntos extremamente pertinentes nessa agenda de debates que a Assembleia Legislativa está fazendo.

Então, gostaria de falar - sei que Deputados já falaram e vão falar - da tristeza com a suspensão da licitação das obras da BR-381. Postei isso ontem na minha rede social, porque a notícia em si é uma tragédia. Ela perpetua as tragédias cotidianas, com centenas de mortos e feridos, que acontecem na BR-381. Se não fosse só por isso, que é o mais grave, há pelos menos oito anos assistimos a uma postergação recorrente do início das obras nessa BR. Vimos isso no governo do então Presidente Lula, e, quando a Presidenta Dilma assumiu, mais de uma vez manifestou que tinha compromisso com os mineiros e com a melhoria e duplicação da BR-381. Entretanto, na sexta-feira fomos surpreendidos com esse anúncio de que a licitação, que estava prevista para começar em março, fora suspensa mais uma vez, sem uma perspectiva de quanto tempo ficará assim.

Por ela transitamos, até em razão do exercício do mandato. Estão aqui as bancadas que mais transitam pelo Vale do Rio Doce, pelo Vale do Aço e pelo Vale do Mucuri. Temos de passar semanalmente por essa rodovia. Transitamos por ela para visitar os Municípios, as cidades, a fim de discutir projetos. Sofremos com os impactos dessa decisão, assim como sofrem milhares de pessoas que precisam se deslocar a trabalho, a passeio ou para transportar carga.

Quero reafirmar, mais uma vez, a minha decepção com esse anúncio. Considero esse um grave problema para o desenvolvimento de Minas Gerais, para nossa infraestrutura urbana. Como disse, estive em vários lugares prestando contas pela Assembleia, sendo a infraestrutura um dos assuntos mais debatidos por nossas lideranças locais. Esta Casa já se empenhou muito e ainda empenha sua energia e seu prestígio no cenário nacional para defender bandeiras importantes como a saúde, a erradicação da miséria, a violência nas escolas e o combate ao "crack".

O Carlos Henrique poderá auxiliar-me em minha sugestão. A Assembleia poderia empunhar essa bandeira para que possamos, como instituição, defender o retorno rápido da licitação da BR-381, que é a obra de infraestrutura mais importante para Minas Gerais e para os mineiros.

O Deputado Carlos Henrique (em aparte)* - Caríssima Deputada Luzia Ferreira, temos, nesses últimos dias, acompanhado a caravana da Assembleia na prestação de contas de suas atividades em alguns Municípios do Estado. Já estive em Brasília. V. Exa. nos traz uma discussão que hoje eu faria da tribuna. Iria me inscrever em outro momento. O tema está sendo tratado brilhantemente por V. Exa.



De fato essa discussão sobre a BR-381 muito nos angustia. Essa notícia nos entristece e nos deixa decepcionados. O meu partido, o PRB, apoia a Presidente Dilma e seu governo, o que não nos impede de vir aqui fazer uma crítica específica a essa novela da 381, que há muito se estende. Essa é uma via de acesso constante em minha atividade, já que trabalho no Vale do Aço, onde estou frequentemente. Não há um só dia em que não nos deparamos com acidentes na estrada. É preciso compreensão dos partidos que apoiam a Presidente Dilma – PT, PMDB, nosso PRB, enfim, dos partidos de Minas – para que façam pressão. O momento é de apontarmos a responsabilidade do DNIT nessa questão. Não se encontram os responsáveis, não se pune efetivamente a Diretoria desse órgão, que trata desse assunto com um descaso, com um desprezo muito grande. Por duas vezes, foi adiada a licitação de um processo que estava praticamente concluso, no qual agora se encontraram equívocos, erros. Isso nos parece uma ação proposital para enfraquecimento da política e dos investimentos de Minas Gerais. A BR-381 não pode ser politizada. Essa é uma questão emergencial, de tratativa com a vida das pessoas que por ali transitam. Infelizmente, todos os dias, acompanhamos ali mortes, acidentes. A insegurança e o medo rondam todos nós quando temos de passar pela referida rodovia.

A senhora nos traz uma discussão para a qual é preciso o comprometimento, o envolvimento dos partidos para pressionar o governo federal, a fim de que realmente olhem com compromisso para essa obra. Isso foi feito pela Presidente Dilma, mas o DNIT realmente se apresenta como um órgão de incompetentes, de pessoas que não sabem tratar a coisa pública e resolver um problema tão sério como o da BR-381.

A Deputada Luzia Ferreira - Obrigada, Deputado Carlos Henrique. Há a BR-381, mas também há a BR-040.

Temos também o Aeroporto de Confins, cuja licitação, por duas vezes, foi cancelada. O aeroporto é fundamental para que possamos receber os milhares de turistas que aqui virão na Copa do Mundo, já que Belo Horizonte vai sediar jogos importantes. Quero falar disso aqui também. Agora estamos correndo contra o relógio. Há a BR-040, o Aeroporto de Confins, o Anel Rodoviário, e o metrô de Belo Horizonte. Esta Casa sediou, na semana passada, um encontro sobre mobilidade. Nós, da Região Metropolitana, sabemos que isso não será resolvido ampliando-se ruas e avenidas ou fazendo-se pontes e viadutos. Só vamos resolver a questão da mobilidade, para os milhares de mineiros que moram na Região Metropolitana, no dia em que tivermos um transporte coletivo eficiente, como o metrô, integrado ao nosso sistema de ônibus. Portanto, o metrô deverá ser capaz de dar conforto e segurança aos milhões de belohorizontinos e mineiros que transitam por essa região, no dia a dia, seja para ir trabalhar, estudar, para atividades de lazer ou para fazer qualquer deslocamento necessário.

Quero também dizer que espero que o debate eleitoral para Presidência da República e governos dos Estados que acontecerá no ano que vem - mas que já se iniciou, já tem causado polêmica, já tem candidatos postos legitimamente por todos os partidos - possa enfocar os investimentos, o rumo do nosso Brasil, o rumo do desenvolvimento econômico, o rumo do desenvolvimento social, o rumo da nossa infraestrutura e dos investimentos necessários para fazer este Brasil crescer e se desenvolver. Se não houver crescimento e investimento, essa perversa lógica do nosso capitalismo, que concentra renda por meio de lucros e juros, o salário da massa dos trabalhadores permanecerá ainda muito pequeno. Portanto, espero que esse debate esteja no centro das discussões do futuro do nosso país. O nosso futuro depende disso, de propostas concretas para que o nosso povo, os eleitores possam analisar aquele candidato ou aquela candidata. Que bom se tivermos candidatas já postas para disputar o voto dos eleitores. Acredito que poderemos criar mais condições de nos aprofundarmos no debate também sobre o futuro do Brasil.

Quero falar, como mineira, sobre a questão dos investimentos na infraestrutura do Estado e no apoio ao desenvolvimento mais equilibrado regionalmente. As políticas de investimento para gerar renda terão, com certeza, a nossa criteriosa observação desse processo que se avizinha, quando discutiremos não só o governo do Estado, mas também o governo central, o federal.

Avaliando o governo do Estado, devemos observar que candidatos já têm uma trajetória importante aqui, de continuidade e de gestão pública eficiente, entre os candidatos à Presidência da República, e poderiam nos dar esperança, em relação a esses assuntos que temos trazido aqui reiteradamente: ampliar os investimentos na saúde, melhorar os investimentos na geração de emprego, melhorar a nossa infraestrutura urbana e apoiar as políticas para o transporte coletivo e para a habitação popular, tornando-as mais eficientes. Com certeza, esses serão grandes temas desse debate nacional, sem falar da questão democrática. Isso tem de conduzir a todos, com o nosso olhar criterioso. E aqueles que têm compromisso, de fato, com a democratização do Estado, com a democratização, até mesmo, das relações econômicas com o controle da sociedade, vão receber a nossa observação.

Chamamos a todos para essa responsabilidade, para que, como agentes instituídos, por meio do voto, possamos também contribuir para que esse debate seja proficuo e para que possa ampliar as possibilidades do ser humano, dos brasileiros, da vida e do crescimento sustentável, com distribuição de renda e riqueza. Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia nas diversas cidades de Minas Gerais, aproveito este espaço para fazer um contraponto ao pronunciamento do Deputado Rômulo Viegas, que fez a defesa da passagem de oito anos de Fernando Henrique Cardoso pela Presidência da República, da qual não temos nenhuma saudade.

Quero apimentar essa discussão iniciada na semana passada, quando o nosso partido fez a comemoração dos nossos 33 anos de existência e dos 10 anos do PT na Presidência da República. Coincidentemente, no mesmo dia, o Senador e ex-Governador de Minas, eleito Senador por Minas, mas que gosta mais de defender as causas do Rio, que há meses não visita o Estado – diga-se de passagem - veio aqui fazer o pré-lançamento da sua candidatura à Presidência da República e trouxe a tiracolo o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse ex-Presidente, quando estava na Presidência da República, tratou este Estado a pão e água. Ele teve a coragem de trair quem o pôs na Presidência da República: o ex-Presidente Itamar Franco, que, quando Presidente, colocou-o como Ministro da Fazenda e depois como o seu candidato. Itamar, na época em que voltou ao governo de Minas, em troca, recebeu a perseguição implacável de Fernando Henrique contra este Estado. A intolerância era tão grande que ele ousou até sequestrar os recursos do Fundo de Participação do Estado e fez isso por diversas vezes, Deputado Rogério Correia.



Ontem, vimos Aécio trazer a Minas, a tiracolo, Fernando Henrique para ministrar uma palestra aos Prefeitos e às lideranças do seu partido, a fim de lançar sua candidatura à Presidência da República. Deputado Pompílio Canavez, o Aécio Neves começou muito mal. Primeiro, porque Minas já deu o recado e respondeu, nas últimas eleições, ao tratamento dado por Fernando Henrique a este Estado. Considero que o nosso Senador do Rio, Aécio, ao escolher logo Fernando Henrique para lançá-lo como candidato à Presidência da República, começou muito mal.

O Deputado Pompílio Canavez (em aparte) - Deputado Paulo Guedes, ouvi V. Exa. falar sobre a visita do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e realmente concordo com isso, os mineiros têm memória, lembram-se bem do que foi o governo FHC para o Brasil, especialmente para Minas Gerais. Se para o Brasil foi terrível, para Minas foi uma tragédia. A falta de respeito ao então Governador da época, Itamar Franco, foi terrível. Lembro-me de que tivemos de montar acampamento em Furnas. Eu mesmo fiquei na barragem juntamente com a Polícia Militar. O Governador resistia à privatização de Furnas. Se não fossem sua bravura e seu compromisso, não teríamos mais Furnas, pois teria sido vendida. A memória do povo mineiro em relação ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso não é uma boa coisa. E achei de mau gosto a imagem que ele usou em relação à Presidenta Dilma, algo como cuspir no prato em que comeu. Vinda de um intelectual como o ex-Presidente, príncipe dos sociólogos, essa é uma imagem chula, que não leva em consideração a história da Presidenta Dilma, mulher sensível, humanista, que tem surpreendido até quem não votou nela e reconhece que hoje o Brasil é outro, que é respeitado no mundo inteiro. Em todos os lugares em que a Presidenta Dilma e o Presidente Lula comparecem, o Brasil é citado como referência na superação das dificuldades, capaz de retirar da miséria milhões e milhões de brasileiros, de colocar o País no caminho da solidariedade.

Portanto, Deputado Paulo Guedes, concordo com V. Exa. quando faz essa análise. De fato, começou mal o Senador Aécio Neves ao trazer um padrinho de que Minas Gerais não quer nem ouvir falar.

O Deputado Paulo Guedes* - A frase de efeito que ele usou, Deputado Pompílio, foi de muito mau gosto. Até porque, quando deixou o País, há 10 anos, milhões de brasileiros não tinham nada para comer, passavam fome, pois a miséria imperava na era FHC.

O Deputado Paulo Lamac (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Paulo Guedes, nosso Líder de bancada. Concordo com a análise de V. Exa. e a do Deputado Pompílio. Essas coincidências curiosas que a vida nos prega acabam servindo de casca de banana para aqueles que têm memória curta. Há mais de 10 anos, há exatamente 11 anos, findava o governo Fernando Henrique. Curiosamente, o PIB do último ano desse governo foi exatamente o mesmo do ano passado. Percebemos que é com muita eloquência que os Deputados de oposição ao governo federal falam aqui sobre crescimento, mas esquecem-se de olhar para a história do governo que defenderam. Vejam bem: no ano de 2001, o PIB foi de 1,3%; em 1998, quando o governo era de Fernando Henrique Cardoso e da "tucanada" e o mundo passava por uma crise menor do que a que enfrentamos agora, foi zero; e em 1999, foi de 0,3%. Graças a Deus superamos esse espólio, essa fase, mas parece que a memória de alguns colegas Deputados não alcança esse período em que realmente a população brasileira não conhecia mobilidade social, não sabia o que era sair da pobreza e da miséria, porque não houve mobilidade social nesse momento. Perguntem quantos brasileiros saíram da pobreza durante os oito anos em que o PSDB esteve à frente do governo.

Portanto parabenizo V. Exa., e concluo com os dados publicados pelo "Valor Econômico". Esse jornal não é exatamente uma cartilha de esquerda, mas trouxe uma comparação entre os governos. Na verdade, não temos medo dessa comparação, afinal os dados são muito expressivos. Por exemplo: o PIB médio do governo FHC foi de 2,29%, e, durante o governo Lula, de 4,6%. O analfabetismo no governo FHC era uma média de 13,6%; no governo Lula, 10%; e, no governo Dilma, a tendência é chegar a 0%. Isso mostra a evolução da população. Então, os dados são fartos sobre pobreza e ensino superior, que no governo FHC não passavam de 2,4% e hoje chegam a 5,3%. Esses dados estão no jornal "Valor Econômico".

Agradeço a V. Exa. por permitir este aparte.

O Deputado Paulo Guedes* - Obrigado, Deputado Paulo Lamac.

É importante lembrar que estamos preparados para esse debate. Gostaríamos que a bancada governista desta Casa viesse debater isso conosco, inclusive a passagem do PSDB pelo governo de Minas, que não é muito diferente, Deputado Rogério Correia, do que aconteceu na época em que eles passaram pelo governo federal. O PSDB se especializou em quebrar. Quebrou o País e lhe deixou uma herança maldita que, graças a Deus!, o Presidente Lula teve a sabedoria de passar a limpo; porém não sei se Minas Gerais vai aguentar mais, Deputado Rogério Correia, pois, quando Aécio Neves assumiu o governo de Minas Gerais, a dívida era pouco mais de R\$30.000.000,000.00 O choque de gestão - na verdade, "choque de indigestão" para todos nós - conseguiu transformar essa dívida mineira e elevá-la para mais de R\$80.000.000,000,00, que são impagáveis. Fiquei surpreso com o levantamento do Sindifisco. Se vender tudo que Minas tem, o Estado ainda fica devendo R\$44.000.000.000,00. Essa é a herança maldita do PSDB à frente do governo de Minas. Esse é o choque de gestão, que não respeita salário de professores, que deixou o Estado nessa situação, com hospitais do jeito que estão, com a falta de investimento e com a insegurança tomando conta. Falta tudo, mas o Aécio se preocupou apenas em construir sua "Brasilinha", a governar para poucos e ir à tribuna do Senado defender meia dúzia de investidores da Cemig, contra a medida provisória da Presidente Dilma que reduziu a conta de energia em 20% para os consumidores e em 32% para as indústrias. Até nisso ele teve a infelicidade de se posicionar sempre ao lado dos mais ricos.

Por falar nos mais ricos, Deputado Rogério Correia, também no pronunciamento da semana passada de Aécio Neves no Senado, ele falou de tudo, menos de povo, de gente, de Brasil e das coisas que conseguimos trazer nestes 10 anos de um governo que olhou para o País, que deu oportunidade a todos, que gerou mais de 22 milhões de empregos com carteira assinada, que preparou este país para o futuro, que melhorou a educação e criou programas importantes, como o Luz para Todos, o ProUni e o Pronaf, que é uma revolução do campo. Esse é o governo do qual temos o orgulho de participar.

O PT realmente tem de comemorar, Deputado Paulo Lamac. Temos de comemorar os nossos 33 anos de existência e os 10 anos de governo que mudou a cara deste país. Na época do PSDB, o País vivia, todos os anos, recorrendo ao FMI de pires na mão. Um país que vivia numa recessão profunda, mas que hoje é respeitado mundialmente por termos reservas cambiais. Estamos preparados para o



futuro, sim. O Brasil, há 10 anos consecutivos, está batendo recordes e mais recordes de geração de emprego e renda, de diminuição da pobreza e de melhoria da qualidade de vida das pessoas. É por isso que temos muito que comemorar.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Deputado Paulo Guedes, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e também enriquecer o debate dizendo que os dados para este ano são alvissareiros para o Brasil. São boas notícias. As aves agourentas perderão; aqueles que são do contra não conseguirão derrubar o crescimento que se avizinha no País. Os dados mostram uma queda da inflação em janeiro e em especial em fevereiro, mês em que também ocorreu uma queda vertiginosa do processo inflacionário. O Ministro Mantega havia adiantado que isso ocorreria por causa das medidas.

Além da queda da inflação, Deputados Paulo Guedes e Hely Tarquínio, há notícias alvissareiras para o crescimento econômico do País e a diminuição do desemprego. Já comemorávamos pelos dados: a taxa de desemprego no País ficou em 5,4% em janeiro, o menor índice registrado para o mês desde o início da série histórica em março de 2012. O número de empregos foi ampliado no Brasil. Os dados são bons, repito, para o processo inflacionário, que já mostra diminuição, e para o crescimento do País.

São dados, portanto, que nos fazem lembrar que foi correto - e aqui termino, Deputado Paulo Guedes, com o que V. Exa. começou - quando nós, nas ruas, por diversas vezes gritamos: "Fora já daqui FHC e FMI!".

O Deputado Paulo Guedes* - É verdade. Para encerrar, Deputado Rogério Correia, quero aqui fazer um alerta ao governo do Estado: o Norte de Minas está passando pela seca mais terrível dos últimos 40 anos. Precisamos de uma ação do governo. No ano passado fiz uma denúncia aqui e pedi ao governo a isenção da cobrança do ICMS sobre a venda do gado. O governo ignorou, e o Norte de Minas perdeu grande parte de seu rebanho. Se isso não for feito agora, enquanto há preço, enquanto o gado tem peso para ser vendido, teremos um colapso, haverá a perda total do rebanho do Norte de Minas este ano.

Então, deixo aqui um pedido e um alerta à equipe econômica do governo do Estado para que não cochilem mais uma vez. Cochilaram no ano passado, e perdemos quase 1 milhão de cabeças. Neste ano, a seca voltou de forma mais drástica.

Quero aqui fazer esse pedido ao Governador e à sua equipe econômica para que se estude imediatamente essa questão, a fim de baixar uma medida para salvar a economia do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, que está sofrendo a maior seca da sua história. Estamos avisando agora, no mês de fevereiro, para haver tempo de a equipe agir. Se deixarem para fazer isso em setembro, outubro, a vaca já terá ido para o brejo. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente Deputado Hely Tarqüínio, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, ontem o PSDB e uma grande aliança que governa Minas Gerais e que governou o Brasil também tiveram oportunidade de receber em Belo Horizonte o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi, sem dúvida, um momento especial de rever esse líder e de relembrar a obra desse grande estadista, relembrar como ele foi importante para o nosso país e para Minas Gerais, a começar pelos investimentos no Estado. Imaginem que no governo de Fernando Henrique Cardoso foram construídas duas hidrelétricas em Minas Gerais: Igarapava e a hidrelétrica de Miranda. Não tivemos mais nenhum investimento como esse no Estado depois de Fernando Henrique Cardoso. Tivemos 600km da BR-381, de Belo Horizonte a São Paulo; e a duplicação da BR-050, da divisa de São Paulo até Uberaba. Depois de Fernando Henrique Cardoso, não tivemos absolutamente nada.

É bom lembrar também as últimas oito estações do metrô de Belo Horizonte, inauguradas por Fernando Henrique Cardoso. Depois dele, desculpe-me a redundância, Deputado Doutor Wilson Batista, nem um metro de linha do metrô foi construído por este governo que está aí há 10 anos. Minas Gerais e Belo Horizonte estão esquecidos, lamentavelmente.

Foi importante, também, ouvir de Fernando Henrique Cardoso considerações de quando assumiu o governo. Primeiramente ele foi Ministro da Fazenda de Itamar Franco, que assumiu o governo de Collor, hoje aliado do Partido dos Trabalhadores. Fernando Collor de Melo é, hoje, no Senado, um grande líder do PT, assim como José Sarney. Este último deixou o governo com uma inflação de 80% ao mês. Quando falo isso para os meus filhos, eles ficam assustados, pois não sabem nem o que é inflação. Não sabem, Líder Bonifácio Mourão, o que vivia o Brasil. No segundo dia do mês, Deputado Leonídio Bouças, o trabalhador não sabia o que fazer, pois já havia perdido quase todo o seu salário. Então, foi isso que o PSDB assumiu de José Sarney e Collor, hoje aliados do PT. A herança que o PSDB e Fernando Henrique Cardoso assumiram no Brasil foi uma inflação galopante e terrível.

O que fez Fernando Henrique Cardoso, juntamente com vários outros pensadores do País, pensando no trabalhador, no Brasil? Criaram o Plano Real, a estabilização da moeda brasileira, determinando o fim da inflação no Brasil, com um novo modelo. Isso mudou a história do Brasil.

O que é mais importante para o Brasil? Essas bolsas que estão aí, como o Bolsa Família, as bolsas do tempo do Fernando Henrique Cardoso, o Bolsa Escola, a Comunidade Solidária, da nossa querida Ruth Cardoso, ou o Plano Real, que estabilizou a economia, deu ganho para o salário do trabalhador e da trabalhadora? O Plano Real, a moeda forte brasileira não pertence ao PSDB, mas sim ao trabalhador e à trabalhadora brasileira.

Hoje, Deputado Leonídio Bouças, no segundo dia do mês, o trabalhador brasileiro sabe o quanto vai ganhar de salário. V. Exa., que emprega tanta gente, sabe disso. Como era antes, como um empresário no Brasil fazia um planejamento? Como o trabalhador, que vivia da cesta básica, planejava? A cesta básica, no dia 1º do mês, tinha um preço; no dia 5, outro. Era algo maluco o que vivia este país. No entanto Fernando Henrique Cardoso é tratado dessa maneira, desrespeitado aqui, como vimos. Ele é um pensador moderno, que mudou este país e Minas Gerais.

Outro dia, viajando, um motorista falava mal de Fernando Henrique Cardoso. Ele não parava de dirigir e falar ao celular, acertando sua próxima corrida. Eu lhe perguntei quanto custava, há algum tempo, o telefone. Ele me perguntou: que telefone? Isso porque não havia, na época, telefone celular, apenas o fixo. Na época, este custava R\$7.500,00. O Brasil do telefone de R\$7.500,00 é o que o PT quer! Hoje qualquer gari, qualquer trabalhador ou trabalhadora da minha Vila Oeste, onde nasci, tem um telefone celular, pelo qual falo com os meus amigos de infância. Quando eu era criança, na Vila Oeste, ninguém sabia o que era um telefone fixo. O PSDB mudou essa realidade.



O que faz o PT agora? Diz que não se pode privatizar, mas a Petrobras foi dada ao Partido dos Trabalhadores. Líder Bonifácio Mourão, falaram muito desse pré-sal, fizeram com que os aposentados, os trabalhadores resgatassem o Fundo de Garantia para comprar ações da Petrobras. Há pessoas se suicidando. Perderam tudo, porque a Petrobras perdeu metade do seu valor.

Contaram essa mentira para o trabalhador brasileiro! Falaram que iria haver o pré-sal, mas hoje o Brasil é comprador de álcool. Imaginem! Nossa cana-de-açúcar, nosso álcool estava em grande expansão, e hoje o Brasil compra álcool dos Estados Unidos. Também não somos mais o grande exportador de soja; são os Estados Unidos. E vêm falar do PSDB e de Fernando Henrique Cardoso?

A primeira ação do PT, quando o Presidente Lula foi eleito, foi fazer com que um Deputado Federal do PSDB Henrique Meirelles assumisse o Banco Central. Vamos falar a verdade!

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - A meu ver, Deputado João Leite, V. Exa. está ocupando a tribuna para restabelecer a verdade. Fiquei em pé por algum tempo na expectativa de apartear o Deputado Paulo Guedes, mas talvez ele não tenha atentado para isso, e acabei não conseguindo o aparte, o que faço agora no pronunciamento de V. Exa.

Fico impressionado com o fato de a presença do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso incomodar tanto os Deputados Estaduais aqui presentes. Por que o nome de Aécio Neves, um dos maiores Governadores da história de Minas Gerais, incomoda tanto a bancada estadual do PT? Será pela possibilidade de Minas Gerais voltar à Presidência da República com Aécio Neves? Hoje temos na Presidência uma senhora, Dilma Rousseff, cuja certidão de nascimento é de Minas Gerais. Ela é mineira de direito, mas não de fato. Se fosse, teríamos inúmeras obras dela em Minas Gerais.

O Deputado Paulo Guedes, que não quis me permitir um aparte e agora faz solicitação para apartear V. Exa., falou sobre Fernando Henrique e o condenou, mas, como V. Exa. já lembrou dessa tribuna em outra oportunidade, foi Fernando Henrique quem duplicou a BR-381 de Belo Horizonte a São Paulo. Agora pergunto a V. Exa., Deputado João Leite: qual é a obra do PT em Minas Gerais que tem essa dimensão? Eles tiveram oportunidade, mas por que não duplicaram ou ao menos iniciaram a duplicação da BR-381 de Belo Horizonte a Governador Valadares? Já estamos exaustos! O povo não aguenta mais ver tanto adiamento, tanta protelação dessa rodovia, que tomou o nome de Rodovia da Morte! Por que argumentar, como fez o Deputado Paulo Guedes, que Aécio vem poucas vezes a Minas Gerais? Ora, Deputado Paulo Guedes, as obras estão falando em nome de Aécio Neves, dia e noite, em todas as partes do Estado. Sua presença é sobretudo em obras em todos os cantos e áreas de Minas Gerais, até mesmo na área tão bem representada pelo Deputado Paulo Guedes, que sabe disso.

Assim, aproveito o aparte para, partilhando com V. Exa., restabelecer a verdade nesta Casa.

O Deputado Duarte Bechir (em aparte) - A contribuição do governo federal a Minas Gerais é realmente das mais valorosas. Como bom mineiro, não posso esquecer a contribuição dada pelo governo atual e pelo que passou. Por exemplo, Minas Gerais até hoje agradece ao Presidente Lula a retirada dos investimentos da Fiat de Betim, que foram levados para Pernambuco ao apagar das luzes. Aquele investimento, que iria gerar mais empregos, foi transferido para Pernambuco. Da mesma forma, até hoje os mineiros não se esqueceram do Sérgio Gabrielli, que retirou de Minas Gerais investimentos que estavam prontos. O polo que a Petrobras ia fazer aqui, mas que ele levou para a Bahia.

Não é por acaso que ele é hoje o secretário do Governador de lá, do PT, e está construindo uma ponte que vai ligar Salvador a Itaparica, a qual só perde, em tamanho, para a ponte Rio-Niterói. Ele está lá, tirou daqui o polo acrílico. Então devemos muito ao governo federal e não podemos nos esquecer disso. Foram dois golpes profundos na alma do povo brasileiro, do povo mineiro. E agora quer destruir a imagem de um cidadão, de um ser humano, de um político da estirpe de Aécio Neves? Aonde queremos chegar se não permitirmos que os grandes homens demonstrem para o povo seu real valor e que não consigam os maus criar obstáculos e mentiras para destruir aquilo que os bons homens têm?

A verdade, como disse o Deputado Bonifácio Mourão, tem de ser mantida. Temos de buscar a verdade, porque não se ganha mais eleição com mentiras, não se ganha mais eleição tentando desconstruir a imagem de um ser humano, de um político de valor. Isso não pode ser feito. O golpe tem de acabar! E ele vai acabar, porque nosso Estado quer um Presidente mineiro que tenha compromisso com Minas Gerais.

Deputado João Leite, nesta semana os principais veículos de comunicação de Minas Gerais estamparam: "cancelada a licitação da BR-381". E hoje estão pedindo também o cancelamento da licitação, programada para agosto, do trem-bala - e deve ser uma bala muito doce, assim como a transposição do São Francisco, em que foram pagas duas etapas, mas nunca se chega nem na metade do valor originariamente proposto.

Portanto, muita coisa precisa ser modificada. Mas, se não mudarmos a condução dos rumos de Brasília, por meio de um Presidente comprometido com o Brasil, que seja, de fato e de verdade, mineiro, não acredito nessa mudança.

Então V. Exa. é respeitado nesta Casa, e goza, em Minas Gerais, dessa respeitabilidade pelo que é, foi e continua sendo. Parabéns, Deputado, por nos trazer o assunto momentoso e dar à verdade o tom que ela realmente merece. Obrigado, Deputado João Leite, pelo aparte.

O Deputado João Leite - Muito obrigado, Deputado Duarte Bechir.

Meu tempo está vencido. Deputado Hely Tarqüínio, o Deputado Paulo Guedes solicita aparte. O próximo inscrito para se manifestar é o Deputado Bonifácio Mourão, então quem sabe ele concederá aparte ao Deputado Paulo Guedes, que não atendeu à solicitação de aparte do Deputado Bonifácio Mourão.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, antes de dar início ao meu pronunciamento, em atenção ao Deputado Paulo Guedes, que está aguardando um aparte, concedo a ele a palavra.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Bonifácio Mourão. Quero dizer aqui, aliás, restabelecer a verdade, pois não lhe neguei o aparte. Ocorreu que V. Exa. saiu do microfone, momento em que o Deputado Rogério Correia ocupou o lugar. Então pensei que V. Exa. não se interessaria mais pelo aparte. Srs. Deputados, nunca fugi do debate. Todas as vezes em que



ocupo esta tribuna, sempre concedo aparte a todos os Deputados que o solicitam, pois acredito que uma das coisas que não podemos perder nesta Casa é essa democracia, o confronto de ideias.

Quero ainda restabelecer uma verdade que aqui tentaram, de todas as formas, num discurso enfeitado, bonito, do Deputado João Leite, dizer no sentido de que o Plano Real foi obra de Fernando Henrique Cardoso. Ora, Deputado João Leite, todo o povo brasileiro sabe do ocorrido, então negar a Minas e ao mineiro que quem estava na Presidência da República era Itamar Franco nós não admitimos. O Plano Real foi no governo de Itamar Franco, mineiro que depois foi traído por Fernando Henrique. Diga-se de passagem, Itamar Franco foi o Presidente que criou o Plano Real. FHC se aproveitou do Plano Real para se eleger e depois trair Minas, perseguir o Estado, trair Itamar, confiscar as receitas do Estado.

Tudo isso aconteceu na época em que ele estava na Presidência da República. Isso não é boato, é fato, vocês sabem disso. O Itamar se sentiu traído, e com razão, porque colocou o Fernando Henrique lá, e na hora de receber o apoio para Minas Gerais, quando era Governador, foi tratado como adversário, como inimigo. Tratou o Estado de Minas Gerais dessa forma, e isso não podemos admitir e tem que ficar registrado. Então é importante que se restabeleça a verdade, senão o cidadão que liga a televisão, a juventude que não acompanhou esse processo em 1992, 1994, achará que foi o traidor de Minas, Fernando Henrique Cardoso, que criou o Plano Real. O Plano Real foi criado pelo Presidente mineiro Itamar Franco, e está sendo muito bem tratado agora, com a política econômica do governo Lula, da nossa mineira, Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, que é de Belo Horizonte, Minas Gerais, e está fazendo um governo diferenciado, aprovado por mais de 90% da população brasileira.

Muito obrigado, Deputado Bonifácio Mourão. Entendo e agradeço a sua boa vontade de me ceder este espaço para restabelecer, sim, a verdade.

O Deputado Bonifácio Mourão - Dando continuidade às palavras do eminente Deputado João Leite, na verdade o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso era Ministro da Fazenda de Itamar Franco, que foi um dos mentores do Plano Real. É muito fácil lembrar. O Lula não intitulou a Dilma mãe do PAC? Então, o Itamar intitulou o Fernando Henrique, com muita justiça, como pai do Plano Real. Isso é uma justiça absoluta. O Lula inclusive conseguiu levar a Dilma à Presidência da República com a versão de que ela era mãe do PAC. Lamentavelmente o PAC tem sido um fracasso, porque não se gasta sequer 20% de todo o dinheiro que se anunciou.

Mas é preciso lembrar, e ninguém pode negar aqui, que o Fernando Henrique é responsável pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que realmente organizou as questões financeiras de Municípios e Estados no País; e foi o responsável pelo Bolsa Educação, que hoje é explorado como Bolsa Família, e demagogicamente explorado; mas quem criou foi o Fernando Henrique Cardoso.

O que o Fernando Henrique falou ontem, e estávamos presentes para assistir, é a maior verdade. Se o PT, ao assumir todos os programas do Fernando Henrique - assumir, encampar e seguir -, tivesse pelo menos dito que concordava com aqueles projetos e que ia dar seguimento, tudo bem, mas dizer que não tem herança nenhuma de Fernando Henrique Cardoso, que tudo é iniciativa do PT, que não deve nada ao trabalho do PSDB na Presidência do Fernando Henrique Cardoso, isso não é verdade, é negar as evidências, que o povo brasileiro conhece e que a imprensa tem divulgado bastante.

Exa. mostrou quem foi o Presidente do Banco Central, e é exatamente o que era no tempo do Fernando Henrique Cardoso. Temos que reconhecer o trabalho realizado pelos Presidentes que ocuparam o Palácio em Brasília, e isso não está sendo reconhecido pela atual Presidente da República. A questão da Petrobras, que V. Exa. citou, é das mais lamentáveis no Brasil, porque a Petrobras hoje está devendo R\$133.000.000.000,00. Isso é completamente inconcebível. Com uma arrecadação como a da Petrobras, o Brasil poderia ter autonomia absoluta e completa em matéria de combustível, mas não tem. E fica importando, comprando.

Falou-se aqui, por exemplo, Deputados João Leite e Doutor Wilson Batista, sobre a questão da dívida pública, e ouvimos inclusive a expressão "tucanada". Não usamos expressões semelhantes para os outros partidos, mas ela foi utilizada aqui. E falou-se sobre a dívida pública, dizendo que é herança de Fernando Henrique. Isso, a meu ver, é ignorar a realidade ou conhecer a realidade e explorála com maldade.

Aliás, com maldade e inverdade, porque dívida pública existe - e aqui está o Deputado Adelmo Carneiro Leão, Presidente da Comissão - desde a década de 1960. Quando chegou a década de 1990, a inflação estava a passos galopantes, mas veio o Plano Real, que a jogou lá embaixo. Então, em razão disso, os Estados e Municípios ficaram com uma dívida impagável. Por quê? Porque os juros se tornaram insuportáveis. O governo era obrigado a elevar os juros cada vez mais para conter a inflação – aliás, todos os Estados sabem disso. Então os Estados precisavam negociar suas dívidas com o governo federal. Isso foi feito no final da década de 1990, com aquela negociação. Na época, o IGP-DI foi posto como fator de correção. Como se sabe, o melhor negócio hoje seria o IPCA. No entanto, na época não era bem isso.

Deputado Rômulo Viegas, naquela época os juros praticados eram de 18%, mas hoje estão em torno de 2% a 3%. Então é mais do que justo que se faça a redução. Não estamos pondo culpa no governo do PT ou em qualquer outro governo. Porém, não podemos aceitar que se diga aqui que o responsável é tão somente o governo do PSDB. Não! Naquela época, como o próprio governo da Dilma já reconheceu, a negociação era absolutamente necessária. Na verdade, foi feita nos termos legais, atendendo a uma necessidade. Se não acontecesse isso, mais de 20 Estados brasileiros ficariam, sem dúvida, numa situação financeira completamente insustentável. Então aquela era uma medida absolutamente necessária.

Hoje estamos batalhando intensamente, sob a liderança do nosso Presidente Dinis Pinheiro, com a nossa Comissão Especial da Dívida Pública e a participação de alguns Deputados desta Casa, para levarmos a Brasília uma proposta mais humana, decente e justa – aliás, temos levado essa proposta a vários Estados brasileiros –, a fim de que Estados e Municípios tenham condições de pelo menos administrar suas dívidas, com redução do comprometimento da dívida de 13% para aproximadamente 9%. Enfim, estamos batalhando para baixar os juros que se aproximam de 11%, somando com as correções, para cerca de 3% ou 4%. Isso seria o mais adequado. Além disso, trocar o índice de correção para o IPCA. Esse é um trabalho que tem realizado a nossa Comissão, presidida pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão e da qual tenho a honra de ser o relator.

Então não é preciso vir aqui dizer que quebraram Minas e que nosso Estado não tem condições. Pelo contrário, Minas está realizando inúmeras obras. Este Estado realizou muitas no governo Aécio Neves, assim como está fazendo no governo Anastasia.



Aqui temos um caderno de prestação de contas feito pelo governo Anastasia na última semana. Ocuparemos esta tribuna para repercutirmos o que foi feito até agora no seu governo.

Portanto, Minas está trabalhando e se tornando, cada vez mais, o melhor Estado para se viver, principalmente a partir de 2003, quando teve início o governo Aécio Neves e Anastasia, que agora tem continuidade com Anastasia e Alberto Pinto Coelho.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 25/2/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando, a partir de 4/3/2013, William Alves de Miranda do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas; nomeando Tânia Mara da Paz Penha para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Lerin

nomeando Gilberto Lacerda Batista para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas; nomeando Marcos Vinicius Rodrigues de Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas; nomeando Viviane Rodrigues Maia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Cabo Júlio

nomeando Maria das Graças Pereira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas; nomeando Matheus Phelipe Matias Coelho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas; nomeando Michele Cristina de Araújo Ricardo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas.

Gabinete do Deputado Célio Moreira

exonerando, a partir de 4/3/2013, Reinaldo Carlos dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas; nomeando Telma Lúcia Rios Conti para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando, a partir de 4/3/2013, Tânia Mara da Paz Penha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Duarte Bechir

exonerando, a partir de 4/3/2013, Antonio Ricardo de Rezende Neto do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas; exonerando, a partir de 4/3/2013, Aristela Andrade Prates da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando, a partir de 4/3/2013, Douglas Henrique Lopes Resende do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando, a partir de 4/3/2013, Rodrigo Dutra de Oliveira do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas; exonerando, a partir de 4/3/2013, Telma Lúcia Rios Conti do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas; nomeando Antonio Ricardo de Rezende Neto para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 4 horas; nomeando Douglas Henrique Lopes Resende para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 4 horas; nomeando Kelly Aparecida dos Santos Maciel para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas; nomeando Reinaldo Carlos dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas; nomeando Rodrigo Dutra de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Fábio Cherem

exonerando, a partir de 4/3/2013, Edson Peres da Silva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 4 horas; exonerando, a partir de 4/3/2013, Magda Padua Pereira Costa do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;

exonerando, a partir de 4/3/2013, Marco Antonio Lucas do cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas;

exonerando, a partir de 4/3/2013, Maria Geralda Gomes Martins do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando, a partir de 4/3/2013, Renata Aparecida de Oliveira Fonsêca do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

exonerando, a partir de 4/3/2013, Valdemir Donisete Dias do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 4 horas;

nomeando Felipe Queiroz Coutinho para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;

nomeando Maria Aparecida Gêge da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Maria Geralda Gomes Martins para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 4 horas;

nomeando Shirley Pereira da Fonseca para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Sueli de Lara Lopes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;

nomeando Valdemir Donisete Dias para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando Nelson Fernando Negri do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;



nomeando João José Rubim para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa

nomeando William Alves de Miranda para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando José Clério Alves Terra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Avança Minas;

nomeando João Carlos de Godoi para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, e 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e da Resolução nº 5.086, de 31/8/1990, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 15/1/2013, a servidora Claudette Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 195.403.376-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-64, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 4/2/2013, a servidora Eugênia Ferreira Kelles, inscrita no CPF sob o nº 277.448.766-87, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, padrão VL-70, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, e 20.337, de 2/8/2012, da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 29/1/2013, o servidor João Batista Fonseca, CPF nº 157.169.106-53, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-43, classe III, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 4/2/2013, a servidora Julia Arruda Pecorelli, CPF nº 640.136.856-04, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-42, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 28/1/2013, a servidora Maria Severina Pereira Acorroni, CPF nº 433.466.186-68, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-46, classe Especial do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o art. 133, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos das Leis nºs 8.443, de 6/10/1983, 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, e 20.337, de 2/8/2012, das Leis Complementares nºs 64, de 25/3/2002, e 100, de 5/11/2007, da Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/2008, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 24/1/2013, a servidora Neura Maria Huebra de Oliveira Pena, inscrita no CPF sob o nº 344.906.476-20, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-56, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/1/2013, a servidora Suzani Lucas Diniz Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 419.860.836-91, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-47, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2013

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 16/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de alterações no subitem 1.1 do edital do pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de copos plásticos descartáveis, a sessão pública virtual fica adiada para as 10h30min do dia 14/3/2013.



O edital se encontra à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94 - 5° andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30190090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 1º de março de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONVÊNIO CNV/3/2013

1ª Convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2º Convenente: Banco Bonsucesso S.A. Objeto: cessão de direitos de crédito dos servidores, pensionistas e Deputados Estaduais da 1ª Convenente, decorrentes da Resolução nº 5.323, de 2009, para consignação em folha de pagamento. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

TERMO DE CONTRATO CTO/6/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maias Comércio & Reformas Ltda. Objeto: fornecimento de paredes em gesso acartonado e de portas, marcos, alizares e complementos, com instalação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste contrato. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2012. Dotação orçamentária: 10110112270120090001339000.

TERMO DE ADITAMENTO ADT/117/2012

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Convenente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, a fim de maximizar as ações da polícia preventiva necessárias ao exercício do mandato eletivo. Objeto do aditamento: 3ª prorrogação. Vigência: 28/1/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1 e 1011-01-031.729-4.239-3.1.90-10.1.p